

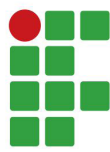
INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Câmpus São Vicente

BOLETIM DE SERVIÇO

JANEIRO/2023
CUIABÁ



Reitor

Júlio César dos Santos

Direção-Geral

Livio dos Santos Wogel

Assessoria da Direção

Fábio Henrique de Oliveira Silva

Chefia de Gabinete

Vilson Dantas dos Santos

Secretária de Gabinete

Thayane Laura Duarte de Lara Pinto Sousa

Coordenação de Gestão de Pessoas

Fernando Augusto Alves da Silva

Assessoria de Comunicação

Sérgio Thompson Bernardes Monteiro

Coordenação de Tecnologia da Informação

Oswaldo Martins Capelani

Diretoria de Administração e Planejamento

Vania Lucia Souza da Silva

Departamento Administração e Finanças

Elenice de Lima Fernandes

Departamento de Serviços de Apoio

Deusdedit Pinto de Barros Neto

Diretoria de Ensino

Victor Rafael Araújo de Noronha

Departamento de Ensino

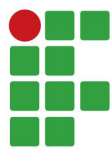
Gilda Aparecida Machado e Silva

Departamento de Extensão, Estágio e Emprego

Ane Francielly da Silva Santos

Departamento de Pesquisa

Victor Arlindo Taveira de Matos



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

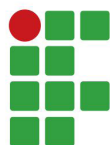
Câmpus
São Vicente

Departamento de Produção
Ivanor Antônio Kayser

Departamento de Assistência ao Discente
Aline Fernanda Andriotti

**Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão
do Centro de Referência de Campo Verde**
Otoniel Meireles da Silva

**Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão
do Centro de Referência de Jaciara**
Leandro Carbo



BOLETIM DE SERVIÇO

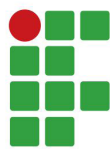
Edição nº 01/2023

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Câmpus São Vicente.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



ÍNDICE

Portarias.....	06
Ordens de Serviço	41
Editais	46
Instruções Normativas	-
Termos de Concessão	-
Relatório de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)	120

PORTARIAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 2 de janeiro de 2023

O Substituto do Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 3043/2022 de 30/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação Especial (CAE) de Estágio Probatório do servidor **Agnaldo dos Santos Sousa**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula no SIAPE nº 3161847, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Matrícula Siape	Representação Na Comissão
Ivanor Antonio Kayser	Assistente em Administração	1759479	Chefia Imediata
Claudio de Lima do Espirito Santo	Auxiliar de Agropecuária	6053980	Membro da mesma carreira
Anderson Olympio Umbelino de Lima	Técnico em Audiovisual	2268215	Representante da CIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

OSVALDO MARTINS CAPELANI
Substituto do Diretor-geral
Portaria IFMT nº 3043/2022 de 30/11/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Oswaldo Martins Capelani**, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - SVC-GAB, em 02/01/2023 13:59:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 458049

Código de Autenticação: d35a14bf96



PORTARIA 1/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 2 de janeiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 2/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 5 de janeiro de 2023

O Substituto do Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 3043/2022 de 30/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para constituírem a equipe de planejamento para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para o IFMT *Campus São Vicente***, visando atender a demanda relativa ao processo 23197.000031.2023-19, segue abaixo a relação de servidores que farão parte da equipe de planejamento:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	CARGO / FUNÇÃO	COMPOSIÇÃO
Oswaldo Martins Capelani	1585204	Coordenador de Tecnologia da Informação	Membro área técnica / Requisitante
Ronaldo José Perin	1759927	Administrador	Membro área Administrativa
Alex Soares Gomes	2090066	Assistente em administração	Setor de Contratos
Amarildo Poletto da Silva	1652109	Assistente em administração	Setor de Compras

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

OSVALDO MARTINS CAPELANI
Substituto do Diretor-geral
Portaria IFMT nº 3043/2022 de 30/11/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Oswaldo Martins Capelani**, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - SVC-GAB, em 05/01/2023 17:50:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 459050

Código de Autenticação: 542f5f29ac



PORTARIA 2/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 5 de janeiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 3/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 11 de janeiro de 2023

O Substituto do Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 3043/2022 de 30/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores relacionados abaixo para constituírem a Comissão responsável pela preparação do retorno das atividades letivas do IFMT *Campus* São Vicente 2023/01, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função na Comissão
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Presidente
Antonio Leoncio de Barros Lima	Professor EBTT	3276001	Membro
Giovanna Anffe de Azevedo	Professor EBTT	3304703	Membro
Lucilia da Gloria Alves Dias	Professor EBTT	3304543	Membro
Rafael Sebastiao Cicero	Professor EBTT	1122320	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e tem o prazo de **30 (dias)** para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

OSVALDO MARTINS CAPELANI
Substituto do Diretor-geral
Portaria IFMT nº 3043/2022 de 30/11/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Oswaldo Martins Capelani**, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - SVC-GAB, em 11/01/2023 09:03:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 460066
Código de Autenticação: 0c7ca979bd



PORTARIA 3/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 11 de janeiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 4/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 11 de janeiro de 2023

O Substituto do Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 3043/2022 de 30/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para constituírem a equipe de planejamento para **Aquisição por Dispensa de licitação de Medicamentos para atender os discentes internos e comunidade do IFMT *Campus São Vicente***, visando atender a demanda relativa ao processo 23197.002997.2022-00, segue abaixo a relação de servidores que farão parte da equipe de planejamento:

Servidor (a)	Matricula SIAPE	Cargo / Função
Erico Mariano Deniz	3162657	Membro Integrante - Requisitante
Alex Soares Gomes	2090066	Integrante do setor de contratos
Manoel Alves de Souza	1113438	Membro - Representante da Área Técnica
Ronaldo Jose Perin	1759927	Membro - Representante da Área Administrativa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

OSVALDO MARTINS CAPELANI
Substituto do Diretor-geral
Portaria IFMT nº 3043/2022 de 30/11/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Oswaldo Martins Capelani, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - SVC-GAB**, em 11/01/2023 15:56:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 460336
Código de Autenticação: 7e3bf93fec



PORTARIA 4/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 11 de janeiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 5/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 18 de janeiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a banca examinadora e apoio técnico do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de Professor Substituto para o IFMT *Campus* São Vicente, referente ao Edital 129/2022, conforme segue:

Banca Examinadora - Área Filosofia:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função na Banca
Joir Benedito Proença de Amorim	Professor EBTT	1751473	Membro Titular
Livio dos Santos Wogel	Professor EBTT	1430504	Membro Titular
Rhafaél da Costa Borges	Professor EBTT	1042632	Membro Titular
Silvia Jacinta Ritter Pimenta	Professor EBTT	1669725	Membro Suplente

Banca Examinadora - Área Zootecnia:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função na Banca
Gislene Cardoso de Souza	Professor EBTT	2650865	Membro Titular
Itamar Jose Valério Junior	Professor EBTT	1758329	Membro Titular
Roberta Martin Gomes da Silva Borges	Professor EBTT	2567120	Membro Titular
Sarah Penso	Professor EBTT	1518723	Membro Suplente

Banca Examinadora - Área Física:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função na Banca
Madson Amorim de Barros	Professor EBTT	1493587	Membro Titular
Roberta Lima Moretti	Professor EBTT	2978236	Membro Titular
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro Titular
Rodrigo Pereira	Professor EBTT	2384938	Membro Suplente

Banca Examinadora - Área Agronomia:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função na Banca
Alexandra de Paiva Soares	Professor EBTT	1817683	Membro Titular
Deraldina Pereira do Nascimento	Pedagoga	1107099	Membro Titular
Victor Arlindo Taveira de Matos	Professor EBTT	1883963	Membro Titular
Josias Conceição da Silva	Professor EBTT	49413	Membro Suplente

Apoio Técnico:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Representação
--------------	-------	-----------------	---------------

Fernando Augusto Alves da Silva	Assistente em Administração	2393566	Coordenação Geral de Gestão de Pessoas
João Vitor Gomes Dias	Assistente em Administração	3291684	Coordenação Geral de Gestão de Pessoas
Eliane de Campos Rodrigues	Assistente em Administração	1900740	Diretoria de Ensino
Washington Luiz Pimentel Alves	Auxiliar em Administração	2268939	Diretoria de Ensino

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 18/01/2023 10:53:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 462037

Código de Autenticação: 5b5ebf4c5d



PORTARIA 5/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 18 de janeiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 6/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 18 de janeiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para constituírem a equipe de planejamento para **Contratação de Serviço de Limpeza e Conservação para o *Campus* São Vicente - Sede, Centro de Referência de Campo Verde e Centro de Referência de Jaciara**, visando atender a demanda relativa ao processo 23197.000035.2023-99, segue abaixo a relação de servidores que farão parte da equipe de planejamento:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	CARGO / FUNÇÃO	COMPOSIÇÃO
Alex Soares Gomes	2090066	Assistente em administração	Requisitante
Cristiane Petersen	3081424	Assistente de aluno	Membro área técnica
Deusdedit Pinto de Barros Neto	49377	Assistente em administração	Membro área técnica
Eliude Boaventura Matos	3283327	Técnico em Laboratório	Membro área técnica
Gilson Soares de Araujo	2086045	Bibliotecário	Membro área técnica
Klewher Campos Amaral	3113543	Assistente em administração	Membro área técnica
Leandro Carbo	1430870	Professor EBTT	Membro área técnica
Orlando Rodrigues da Fonseca	1751633	Bibliotecário	Membro área técnica
Otoniel Meireles da Silva	1753935	Assistente em administração	Membro área técnica
Paula Fernanda Oliveira	1959322	Assistente em administração	Membro área técnica
Laura Raquel Ferreira Campos	3303659	Nutricionista	Membro área técnica
Ronaldo Jose Perin	1759927	Administrador	Membro área administrativa

Art. 2º Artefatos a serem entregues: Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos da Contratação e estimativa de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 18/01/2023 14:34:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 462129

Código de Autenticação: 670733092d



PORTARIA 6/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 18 de janeiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 7/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 18 de janeiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para constituírem a equipe de planejamento para **Contratação Emergencial de Serviços de Motorista**, visando atender a demanda relativa ao processo 23197.000075.2023-31, segue abaixo a relação de servidores que farão parte da equipe de planejamento:

Servidor (a)	Matricula SIAPE	Cargo / Função
Valmir Cesar de Queiroz	49406	Membro Integrante - Requisitante
Alex Soares Gomes	2090066	Integrante do setor de contratos
Klewher Campos Amaral	3113543	Membro - Representante da Área Técnica
Ronaldo José Perin	1759927	Membro - Representante da Área Administrativa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 18/01/2023 15:45:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 462199
Código de Autenticação: e66791963e



PORTARIA 7/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 18 de janeiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 8/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 20 de janeiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal deste IFMT - *Campus São Vicente*, conforme segue:

Servidor	Cargo	Matrícula Siape	Data da Lotação	Local de Lotação
Jose Nilton Candido Leite	Assistente em Administração	49384	20/01/2023	Biblioteca (SVC - BIB)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 20/01/2023 14:34:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 462913

Código de Autenticação: b14cad1b5b



PORTARIA 8/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 20 de janeiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 9/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 23 de janeiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para constituírem a equipe de planejamento para **Aquisição de Ventiladores para o *Campus São Vicente***, visando atender a demanda relativa ao processo 23197.000125.2023-80, segue abaixo a relação de servidores que farão parte da equipe de planejamento:

Servidor (a)	Matricula SIAPE	Cargo / Função
Aline Fernanda Andriotti	2399367	Membro Integrante - Requisitante
Alex Soares Gomes	2090066	Integrante do setor de contratos
Manoel Alves de Souza	1113438	Membro - Representante da Área Técnica
Ronaldo José Perin	1759927	Membro - Representante da Área Administrativa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 23/01/2023 16:42:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 463468
Código de Autenticação: d023f7a07f



PORTARIA 9/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 23 de janeiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 10/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 25 de janeiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação Especial/CAE, responsável pela avaliação de estágio probatório do servidor **Erico Mariano Deniz**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 3162657, conforme segue:

Servidor	Cargo	Matrícula Siape	Representação Na Comissão
Aline Fernanda Andriotti	Bibliotecário - Documentarista	2399367	Chefia Imediata
Miriam Nunes Soares da Silva	Auxiliar de Enfermagem	1097144	Membro da mesma carreira
Anderson Olympio Umbelino de Lima	Técnico em Audiovisual	2268215	Representante da CIS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 119/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 10 de maio de 2022.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 25/01/2023 15:38:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 464553
Código de Autenticação: 3bfda60cc5



PORTARIA 10/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 25 de janeiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 11/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 25 de janeiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 03/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 11 de janeiro de 2023, a qual constituiu a Comissão responsável pela preparação do retorno das atividades letivas do IFMT *Campus* São Vicente 2023/01, conforme segue:

I - Incluir a servidora **Leandra Evelyn Cruz Barbosa Cabral**, matrícula 3284141 na Comissão responsável pela preparação do retorno das atividades letivas do IFMT *Campus* São Vicente 2023/01.

II - Incluir a servidora **Priscila Alves Lima**, matrícula 1388378 na Comissão responsável pela preparação do retorno das atividades letivas do IFMT *Campus* São Vicente 2023/01.

Art. 2º A Comissão responsável pela preparação do retorno das atividades letivas do IFMT *Campus* São Vicente 2023/01, passa a ter a seguinte composição:

Servidor (a)	Cargo	Siape	Função na Comissão
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Presidente
Antonio Leoncio de Barros Lima	Professor EBTT	3276001	Membro
Giovanna Anffe de Azevedo	Professor EBTT	3304703	Membro
Leandra Evelyn Cruz Barbosa Cabral	Professor EBTT	3284141	Membro
Lucilia da Gloria Alves Dias	Professor EBTT	3304543	Membro
Priscila Alves Lima	Professor EBTT	1388378	Membro
Rafael Sebastiao Cicero	Professor EBTT	1122320	Membro

Art. 3º As demais informações da Portaria 03/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 11 de janeiro de 2023, permanecem inalteradas e em vigor.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 25/01/2023 16:11:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 464527

Código de Autenticação: 4096b7e5f3





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 12/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 26 de janeiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para constituírem a equipe de planejamento para **Contratação de empresa especializada em serviços de alimentação coletiva para fornecimento de refeições prontas e transportadas, incluindo preparo e distribuição para o CRjac - Centro de Referência de Jaciara do IFMT *Campus São Vicente***, visando atender a demanda relativa ao processo 23197.000079.2023-19 e a Instrução Normativa Nº 1, De 4 De Abril De 2019, segue abaixo a relação de servidores que farão parte da equipe de planejamento:

Servidor (a)	Matricula SIAPE	Cargo / Função
Gilson Soares de Araújo	2086045	Integrantes Requisitantes
Alex Soares Gomes	2090066	Integrante do Setor de Contratos
Laura Raquel Ferreira Campos	3303659	Integrante da Área Técnica
Paula Fernanda Oliveira	1959322	Integrante da Área Administrativa
Ronaldo José Perin	1759927	Integrante Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 26/01/2023 11:28:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 464888
Código de Autenticação: ac456f5766



PORTARIA 12/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 26 de janeiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 13/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 27 de janeiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal deste IFMT - *Campus* São Vicente, conforme segue:

Servidora	Cargo	Matrícula Siape	Data da Lotação	Local de Lotação
Valeria Ferreira Oliveira	Técnica de Laboratório	1194699	27/01/2023	Coordenação de Laboratórios (SVC - CLAB)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD2 - SVC-DG, em 27/01/2023 15:20:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 465867

Código de Autenticação: bf6b85e279



PORTARIA 13/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 27 de janeiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 14/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 30 de janeiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores terceirizados identificado a seguir a conduzir eventualmente os veículos oficiais pertencentes ao IFMT *Campus* São Vicente:

Nome	Cargo	Empresa Terceirizada / Nº Contrato / Setor de Lotação	CNH / Categoria / CPF
Douglas Felipe Franco Ribeiro	Servidor Terceirizado	MS Show Produções - Contrato nº 13/2022 Setor de Lotação: Lotação DAD	05455063609 / AB / 086.735.669-32
Eli Souza Caldeira	Servidor Terceirizado	Melo Fitness eventos, comercio e serviços EIRELI - Contrato nº 16/2022 Setor de Lotação: Lotação DAD	05543034324 / AB / 041.319.681-00
Hugo Yuiti Hakozaqi	Servidor Terceirizado	MS Show Produções - Contrato nº 13/2022 Setor de Lotação: Lotação DAD	00105357308 / AD / 502.785.411-00
Jairo Chitolina	Servidor Terceirizado	Lokserv Serviços de Limpeza Eireli - EPP - Contrato nº 37/2021 Setor de Lotação: Lotação DAD	00165905594 / AB / 766.623.149-00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 30/01/2023 13:38:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 466566

Código de Autenticação: 91dc407134



PORTARIA 14/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 30 de janeiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 15/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral para Implantação do Centro Acadêmico do curso Bacharelado em Agronomia - Integral do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, Conforme segue :

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Clênia Fietz Gonzaga	Discente	20191202430140021	Presidente
Erika Fernandes da Silva	Discente	20191202430140358	Membro
Emerson Fernando do Nascimento	Discente	20191202430140013	Membro
Otoniel Meireles da Silva	Assistente em Administração	1753935	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 31/01/2023 16:22:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 467425
Código de Autenticação: 189dd63e9f



PORTARIA 15/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 16/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - 2023/1, do IFMT *Campus* São Vicente, Conforme segue:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
José Marcio Nerone Leite	Professor EBTT	2079070	Presidente
Ane Francielly da Silva Santos	Professor EBTT	1050046	Membro
Abimael Antunes Marques	Professor EBTT	49403	Membro
Alexandra de Paiva Soares	Professor EBTT	1817683	Membro
Anderson Barbieri de Barros	Professor EBTT	2376941	Membro
André Luis de Andrade	Professor EBTT	1653606	Membro
Elisângela de Souza	Professor EBTT	1774511	Membro
Elson Santana de Almeida	Professor EBTT	2097309	Membro
Fabio Henrique de Oliveira Silva	Professor EBTT	1826300	Membro
Fernando Henrique Cardoso	Professor EBTT	1789630	Membro
Geovanne Ferreira Rebouças	Professor EBTT	1966665	Membro
Geraldo Magela Freire Silva	Professor EBTT	1755042	Membro
Giovanna Anffe de Azevedo	Professor EBTT	3304703	Membro
Gilda Aparecida Machado e Silva	Professor EBTT	1900675	Membro
Giselda Correa Dorileo	Professor EBTT	2277348	Membro
Gislene Cardoso de Souza	Professor EBTT	2650865	Membro
Isabella Ribeiro de Figueiredo Vieira	Professor EBTT	1720421	Membro
Janáine Vieira da Silva Donini	Professor EBTT	1575655	Membro
José Luiz de Siqueira	Professor EBTT	2141988	Membro
Josias Conceição da Silva	Professor EBTT	49413	Membro
Keila Michelly Canhina Sachimbombo	Professor EBTT	1014034	Membro
Leandra Evelyn Cruz Barbosa Cabral	Professor EBTT	3284141	Membro
Lucília da Glória Alves Dias	Professor EBTT	3304543	Membro
Luis Carlos Coelho	Professor EBTT	1781292	Membro
Marco Túlio Melo Moraes	Professor EBTT	1113581	Membro
Mariana Santos de Oliveira Figueredo	Professor EBTT	1107525	Membro
Marianna da Silva Rogério Mussatto	Professor EBTT	1245423	Membro
Marleide Guimarães de Oliveira Araújo	Professor EBTT	2552158	Membro
Moacir Antonio Marconatto	Professor EBTT	1096882	Membro
Oswaldo José de Oliveira	Professor EBTT	49422	Membro
Poliana Fernandes de Almeida	Professor EBTT	1578485	Membro
Priscila Alves Lima	Professor EBTT	1288278	Membro

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Rafael Sebastiao Cicero	Professor EBTT	1122320	Membro
Reinaldo Gomes de Arruda	Professor EBTT	1082004	Membro
Rhafaél da Costa Borges	Professor EBTT	1042632	Membro
Robson Keemps da Silva	Professor EBTT	2294038	Membro
Roberta Martin Gomes da Silva Borges	Professor EBTT	2567120	Membro
Rodrigo Pereira	Professor EBTT	2384938	Membro
Roger Henrique Bartlo	Professor EBTT	3148067	Membro
Ronnie Fonseca Barbosa	Professor EBTT	2332546	Membro
Silvana Angélica Gama Gomes	Professor EBTT	1968871	Membro
Silvia Jacinta Ritter Pimenta	Professor EBTT	1669725	Membro
Victor Rafael Araújo de Noronha	Professor EBTT	1863709	Membro
Vilson Dantas dos Santos	Professor EBTT	49385	Membro
Walkyria Fonseca Ferreira Mandú da Silva	Professor EBTT	3125882	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro

Membros Discentes:

Nome	Matrícula	Função
Lucia Vitória da Cruz Silva	20211102313040082	Titular
Hrays Andrade Florentino da Silva	20211102313040003	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 31/01/2023 16:24:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 467379
Código de Autenticação: 26390bb6b9



PORTARIA 16/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 17/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Zootecnia - 2023/1, do IFMT *Campus* São Vicente, Conforme segue:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
Saulo Diogo de Assis	Professor EBTT	2567120	Presidente
Adriano Alves Jorge	Professor EBTT	2722909	Membro
Affonso Amaral Dalla Libera	Professor EBTT	1756306	Membro
Anderson Barbieri de Barros	Professor EBTT	2376941	Membro
Charles de Araujo	Professor EBTT	1552340	Membro
Cleber Barreto dos Santos	Professor EBTT	3222338	Membro
Elson Santana de Almeida	Professor EBTT	2097309	Membro
Flora Ferreira Camargo	Professor EBTT	3251294	Membro
Geovanne Ferreira Rebouças	Professor EBTT	1966665	Membro
Geraldo Magela Freire Silva	Professor EBTT	1755042	Membro
Gilda Aparecida Machado e Silva	Professor EBTT	1900675	Membro
Gislene Cardoso de Souza	Professor EBTT	2650865	Membro
Janáine Vieira da Silva Donini	Professor EBTT	1575655	Membro
Jorge Luiz da Silva	Professor EBTT	2572077	Membro
Luis Carlos Coelho	Professor EBTT	1781292	Membro
Mariana Santos de Oliveira Figueredo	Professor EBTT	1107525	Membro
Marleide Guimarães de Oliveira Araújo	Professor EBTT	2552158	Membro
Moacir Antonio Marconatto	Professor EBTT	1096882	Membro
Oswaldo José de Oliveira	Professor EBTT	49422	Membro
Poliana Fernandes de Almeida	Professor EBTT	1578485	Membro
Roberta Martin Gomes da Silva Borges	Professor EBTT	2567120	Membro
Rodrigo Pereira	Professor EBTT	2384938	Membro
Sarah Penso	Professor EBTT	1518723	Membro
Saulo Teixeira de Moura	Professor EBTT	2169293	Membro
Silvana Angélica Gama Gomes	Professor EBTT	1968871	Membro
Tatiane Franciely Chupel	Professor EBTT	2323488	Membro
Vilson Dantas dos Santos	Professor EBTT	49385	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Kissila Daniel Miranda Gomes	Técnico em Assuntos Educacionais	1895029	Membro

Membros Discentes:

Nome	Matrícula	Função
Patrícia Oliveira Borba	20191102430940137	Titular
Dalison da Silva Santos	20201102430940334	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 31/01/2023 16:25:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 467352
Código de Autenticação: e0ae75d614



PORTARIA 17/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 18/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Agronomia Noturno - 2023/1, do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, Conforme segue:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
Fernando João Bispo Brandão	Professor EBTT	2390811	Presidente
Affonso Amaral Dalla Libera	Professor EBTT	1756306	Membro
Alexandre Caetano Perozini	Professor EBTT	2686223	Membro
André Berton	Professor EBTT	3613674	Membro
André Luis Andrade	Professor EBTT	1653606	Membro
Charles de Araujo	Professor EBTT	1552340	Membro
Cleber Barreto dos Santos	Professor EBTT	3222338	Membro
Cristiano Martinotto	Professor EBTT	1751737	Membro
Geraldo Magela Freire Silva	Professor EBTT	1755042	Membro
Janáine Vieira da Silva Donini	Professor EBTT	1575655	Membro
Jorge Luiz da Silva	Professor EBTT	2572077	Membro
José Luiz de Siqueira	Professor EBTT	2141988	Membro
Marcos Antônio da Silva	Professor EBTT	1958045	Membro
Priscila Alves Lima	Professor EBTT	1388378	Membro
Tatiane Franciely Chupel	Professor EBTT	2323488	Membro
Victor Arlindo Taveira de Matos	Professor EBTT	1883963	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro

Membros Discentes:

Nome	Matrícula	Função
Maria Oracilda Valadão Carvalho	20221202430130052	Titular
Guilherme Acssio Correia	20221202430130010	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 31/01/2023 16:26:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 467340
Código de Autenticação: db21bb1850



PORTARIA 18/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 19/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVG/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Agronomia Integral - 2023/1, do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, Conforme segue:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
André Berton	Professor EBTT	3613674	Presidente
Adriano Alves Jorge	Professor EBTT	2722909	Membro
Affonso Amaral Dalla Libera	Professor EBTT	1756306	Membro
Alexandre Caetano Perozini	Professor EBTT	2686223	Membro
Alexandra de Paiva Soares	Professor EBTT	1817683	Membro
André Luis de Andrade	Professor EBTT	1653606	Membro
Charles de Araujo	Professor EBTT	1552340	Membro
Cleber Barreto dos Santos	Professor EBTT	3222338	Membro
Cristiano Martinotto	Professor EBTT	1751737	Membro
Elson Santana de Almeida	Professor EBTT	2097309	Membro
Fernando João Bispo Brandão	Professor EBTT	2390811	Membro
Geraldo Magela Freire Silva	Professor EBTT	1755042	Membro
Gilda Aparecida Machado e Silva	Professor EBTT	1900675	Membro
Isabella Ribeiro de Figueiredo Vieira	Professor EBTT	1720421	Membro
Janáine Vieira da Silva Donini	Professor EBTT	1575655	Membro
José Luiz de Siqueira	Professor EBTT	2141988	Membro
Luis Carlos Coelho	Professor EBTT	1781292	Membro
Marcos Antônio da Silva	Professor EBTT	1958045	Membro
Moacir Antônio Marconatto	Professor EBTT	1096882	Membro
Priscila Alves Lima	Professor EBTT	1388378	Membro
Sarah Penso	Professor EBTT	1518723	Membro
Tatiane Franciely Chupel	Professor EBTT	2323488	Membro
Victor Arlindo Taveira de Matos	Professor EBTT	1883963	Membro
Vilson Dantas dos Santos	Professor EBTT	49385	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro

Membros Discentes:

Nome	Matrícula	Função
------	-----------	--------

Jorge Gabriel Lorenzetti	20181202430140434	Titular
Maria Luiza Guiraldelo Piana	20201202430140296	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 31/01/2023 16:27:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 467321

Código de Autenticação: 7824f98e92



PORTARIA 19/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVG/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 20/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso Superior Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia - 2023/1, do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, Conforme segue :

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
Gabriel Antonio Ogaya Joerke	Professor EBTT	3096308	Presidente
Arnaldo Gonçalves de Campos	Professor EBTT	1653748	Membro
Giovanna Anffe de Azevedo	Professor EBTT	3304703	Membro
Haroldo Alves Pereira Junior	Professor EBTT	2401291	Membro
Itamar José Valério Júnior	Professor EBTT	1758329	Membro
Joir Benedito Proença de Amorim	Professor EBTT	1751473	Membro
Jorge Luiz da Silva	Professor EBTT	2572077	Membro
Leandra Evelyn Cruz Barbosa Cabral	Professor EBTT	3284141	Membro
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	Membro
Reicla Larissa Jakimim Schmidt Villela	Professor EBTT	2999745	Membro
Saulo Teixeira de Moura	Professor EBTT	2169293	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Kissila Daniel Miranda Gomes	Técnico em Assuntos Educacionais	1895029	Membro

Membros Discentes:

Nome	Matrícula	Função
Anderson Rodrigo da Cruz	20211302421030174	Titular
Bruna Yara Batista Cury	20221302421030357	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 31/01/2023 16:28:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 467314

Código de Autenticação: 4ae9863478



PORTARIA 20/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 21/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio - 2023/1, do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, Conforme segue :

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
Roseildo Nunes da Cruz	Professor EBTT	2383639	Presidente
Elson Santana de Almeida	Professor EBTT	2097309	Membro
Fernando Henrique Cardoso	Professor EBTT	1789630	Membro
Flora Ferreira Camargo	Professor EBTT	3251294	Membro
Giovanna Anffe de Azevedo	Professor EBTT	3304703	Membro
Haroldo Alves Pereira Junior	Professor EBTT	2401291	Membro
Isabella Ribeiro de Figueiredo Vieira	Professor EBTT	1720421	Membro
Jorge Luiz da Silva	Professor EBTT	2572077	Membro
Keila Michelly Canhina Sachimbombo	Professor EBTT	1014034	Membro
Leandra Evelyn Cruz Barbosa Cabral	Professor EBTT	3284141	Membro
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	Membro
Lucília da Glória Alves Dias	Professor EBTT	3304543	Membro
Marianna da Silva Rogério Mussatto	Professor EBTT	1245423	Membro
Reicla Larissa Jakimim Schmidt Villela	Professor EBTT	2999745	Membro
Reinaldo Gomes de Arruda	Professor EBTT	1082004	Membro
Roseildo Nunes Da Cruz	Professor EBTT	2383639	Membro
Silvia Jacinta Ritter Pimenta	Professor EBTT	1669725	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Kissila Daniel Miranda Gomes	Técnico em Assuntos Educacionais	1895029	Membro

Membros Discentes:

Nome	Matrícula	Função
Arthur Manduca Botelho de Souza	20221302310220006	Titular
Daniele de Souza Ferreira	20211302310220026	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 31/01/2023 16:28:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 467309

Código de Autenticação: 5f1aad50d9



PORTARIA 21/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 22/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso Técnico em Brinquedoteca Subsequente ao Ensino Médio - 2023/1, do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, Conforme segue :

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
Itamar Jose Valerio Junior	Professor EBTT	1758329	Presidente
Elson Santana de Almeida	Professor EBTT	2097309	Membro
Fernando Henrique Cardoso	Professor EBTT	1789630	Membro
Flora Ferreira Camargo	Professor EBTT	3251294	Membro
Giovanna Anffe de Azevedo	Professor EBTT	3304703	Membro
Haroldo Alves Pereira Junior	Professor EBTT	2401291	Membro
Isabella Ribeiro de Figueiredo Vieira	Professor EBTT	1720421	Membro
Jorge Luiz da Silva	Professor EBTT	2572077	Membro
Keila Michelly Canhina Sachimbombo	Professor EBTT	1014034	Membro
Leandra Evelyn Cruz Barbosa Cabral	Professor EBTT	3284141	Membro
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	Membro
Lucília da Gloria Alves Dias	Professor EBTT	3304543	Membro
Marianna da Silva Rogério Mussatto	Professor EBTT	1245423	Membro
Roseildo Nunes Da Cruz	Professor EBTT	2383639	Membro
Silvia Jacinta Ritter Pimenta	Professor EBTT	1669725	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Kissila Daniel Miranda Gomes	Técnico em Assuntos Educacionais	1895029	Membro

Membros Discentes:

Nome	Matrícula	Função
Rosenir Maria Miranda da Silva	2021102330130342	Titular
Verônica Northfleet Seco	2021102330130091	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Wogel**, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 31/01/2023 16:29:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 467302

Código de Autenticação: 856bef3097



PORTARIA 22/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 23/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - 2023/1, do IFMT *Campus* São Vicente – Centro de Referência de Campo Verde, Conforme segue :

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
Luiz Carlos da Fonseca Lage	Professor EBTT	2526769	Presidente
Cleber Barreto dos Santos	Professor EBTT	3222338	Membro
Giselda Correa Dorileo	Professor EBTT	2277348	Membro
Leandra Evelyn Cruz Barbosa Cabral	Professor EBTT	3284141	Membro
Luiz Carlos da Fonseca Lage	Professor EBTT	2526769	Membro
Ricardo George Bhering	Professor EBTT	1619137	Membro
Robson Keemps da Silva	Professor EBTT	2294038	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro

Membros Discentes:

Nome	Matrícula	Função
Luis Daniel Chitolina	20201202412330127	Titular
Keniel Henrique Oliveira Campagnollo	20221202412330029	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 31/01/2023 16:30:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 467292

Código de Autenticação: 5a40d25518



PORTARIA 23/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2023

ORDENS DE SERVIÇO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Gabinete do Campus São Vicente - SVC

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 1/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

Protocolo: 23197.000833.2022-30	Setor Demandante: Gabinete da Direção-Geral	Processo de origem: RDC Eletrônico nº 09/2022 UASG: 158144 - Contrato nº 24/2022 Nº da Nota de Empenho: 2022NE000374
---	---	---

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus São Vicente</i> CNPJ: 10.784.782/0005-84 Endereço: Rodovia BR 364, Km 329, CEP 78.106-970, Vila de São Vicente da Serra – Campo Verde-MT Telefone: (65) 3341-2100
Dados da Contratada
Razão Social: FABIO LIRA DA CUNHA CNPJ: 14.297.746/0001-13 Endereço: Rua Teófilo Dias, nº 359, Bairro Compensa, CEP: 69.036-100, Manaus AM . Telefone: (92) 9 9462 - 6031 E-mail: construtoralinear.am@gmail.com

Considerando a autorização do Diretor-Geral do IFMT - Campus São Vicente, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para prestação dos serviços especificados a seguir;

Item	Descrição/Especificação
1	Realização de obras de REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES do IFMT Campus São Vicente.

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de vigência de 05/12/2022 e encerramento em 05/12/2023.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia BR 364, Km 329, CEP 78.106-970, Vila de São Vicente da Serra – Campo Verde-MT **Telefone:** (65) 3341-2100.

Outras observações
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Local e data de emissão: Cuiabá, 25 de Janeiro de 2023.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-Geral
Portaria nº 732, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 25/01/2023 10:23:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 464278

Código de Autenticação: 9a7df9fa55





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Gabinete do Campus São Vicente - SVC

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 2/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

Protocolo: 23197.000833.2022-30	Setor Demandante: Gabinete da Direção-Geral	Processo de origem: RDC Eletrônico nº 09/2022 UASG: 158144 - Contrato nº 24/2022 Nº da Nota de Empenho: 2022NE000374
---	---	---

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus São Vicente</i> CNPJ: 10.784.782/0005-84 Endereço: Rodovia BR 364, Km 329, CEP 78.106-970, Vila de São Vicente da Serra – Campo Verde-MT Telefone: (65) 3341-2100

Dados da Contratada
Razão Social: FABIO LIRA DA CUNHA CNPJ: 14.297.746/0001-13 Endereço: Rua Teófilo Dias, nº 359, Bairro Compensa, CEP: 69.036-100, Manaus AM . Telefone: (92) 9 9462 - 6031 E-mail: construtoralinear.am@gmail.com

Considerando a autorização do Diretor-Geral do IFMT - Campus São Vicente, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para prestação dos serviços especificados a seguir;

Item	Descrição/Especificação
1	Realização de obras de REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES do IFMT Campus São Vicente.

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de execução do objeto e de 90 dias.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia BR 364, Km 329, CEP 78.106-970, Vila de São Vicente da Serra – Campo Verde-MT **Telefone:** (65) 3341-2100.

Outras observações
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Local e data de emissão: Cuiabá, 25 de Janeiro de 2023.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-Geral
Portaria nº 732, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 25/01/2023 16:11:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 464515

Código de Autenticação: 334fdb765





EDITAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, nomeado pela Portaria nº 732-II de 19/04/2021, publicado no D.O.U. de 20/04/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, torna público este edital para o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, mediante entrevista e análise de currículos, para atuarem sob forma de estágio não obrigatório com vistas a atender a sede do *campus* e/ou centro de referência de Campo Verde/MT, na área abaixo especificada, nos termos do presente edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de estagiários é regido por este edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O processo de seleção deste edital será para o preenchimento imediato de **04 (quatro)** vagas de nível superior e outras **07 (sete)** vagas de nível superior para formação de cadastro reserva.

2 DO REGULAMENTO E OBJETIVOS

2.1 O presente processo seletivo de estagiários será regido por este edital, pela Lei Federal no 11.788/2008 e Orientação Normativa no 213, de 17 de dezembro de 2019.

2.2 O estágio visa proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de nível médio, e/ou nível médio técnico e de nível superior, constituindo-se em instrumento de integração em termo de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

2.2.1 O estágio de nível médio visa possibilitar o desenvolvimento do aluno nas habilidades básicas exigidas no mundo do trabalho.

2.2.2 O estágio de nível superior visa adquirir noções de uma profissão específica a fim de alcançar práticas profissionais relativas ao ambiente onde ele efetivamente atuará e, por isso, deve estar atrelado ao projeto pedagógico do curso.

2.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Poderão participar deste edital, alunos que estejam com matrícula e frequência regular na instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

I - Estar cursando, ensino superior, conforme quadro 1, constante neste edital;

II - Possuir os conhecimentos descritos no quadro 2, constante neste edital.

3.2 Ter disponibilidade de cumprir o estágio no *Campus* São Vicente situado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, situado na Rodovia BR-364, Km 329, s/n - CEP: 78.840-000, Telefone: (65) 3341-2100, município de Cuiabá/MT; ou Centro de Referência de Campo Verde/ MT, situado na Rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 – Bairro Belvedere, Campo Verde – MT, CEP 78.840-000 – Telefone: (65) 3341-2173.

3.3 Ao estagiário obriga-se, mediante Termo de Compromisso de Estágio, cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente referentes a **não acumular bolsas**, seja ela bolsa de monitoria, de auxílio permanência, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outro similar das citadas.

3.4 Não prestar estágio nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

3.5 Quando da convocação, se o candidato tiver completado 18 anos, serão exigidos os documentos obrigatórios para os que atingem a maioridade.

4 DAS VAGAS

4.1 Relação de cursos, perfil, local e jornada de estágio

4.1.1 A relação de vagas por setor e área de conhecimento necessário está relacionada no quadro abaixo:

QUADRO 1 - CONTRATAÇÃO IMEDIATA: Área, nível de escolaridade, turno, carga horária semanal e quantidade de vagas para estagiários:

***AC = Ampla Concorrência **NE = Pretos/Pardos – IN nº 213 de 2019/Lei 11.788 de 2008**

Setor	Curso	Nível	Turno	Jornada	Vagas (AC)*	Vagas(NE)**
Coord. Técnico em Agropecuária (D.E. São Vicente - Sede)	Estudantes dos cursos de Administração, Gestão Pública, Recursos Humanos, TADS, Agronomia Noturno, Pedagogia ou outras Licenciaturas.	Superior	08h às 14h	30 horas semanais	01	-
Coord. Estágio e Emprego (D.E. São Vicente - Sede)	Estudantes dos cursos de Administração, Gestão Pública, Recursos Humanos, TADS, Agronomia Noturno, Pedagogia ou outras Licenciaturas.	Superior	08h às 14h	30 horas semanais	-	01
Direção de Ensino - (Ens/Pes/Ext) (CRCV - SVC - Campo Verde)	Estudantes dos cursos de Administração, Gestão Pública, Recursos Humanos, Pedagogia ou outras Licenciaturas.	Superior	08h às 14h	30 horas semanais	01	-
Direção de Ensino - (Coord. Agronomia) (CRCV - SVC - Campo Verde)	Estudantes dos cursos de Agronomia.	Superior	08h às 14h	30 horas semanais	01	-

QUADRO 2 - CADASTRO RESERVA: Área, nível de escolaridade, turno, carga horária semanal e quantidade de vagas para estagiários:

***AC = Ampla Concorrência **NE = Pretos/Pardos – IN nº 213 de 2019/Lei 11.788 de 2008**

Setor	Curso	Nível	Turno	Jornada	Vagas (AC)*	Vagas(NE)**
Dpt. de Pesquisa - DPE (São Vicente - Sede)	Estudantes dos cursos de TADS, Agronomia Noturno, Pedagogia ou outras Licenciaturas.	Superior	08h as 14h	30 horas semanais	-	01
Dpt. de Produção - DP (São Vicente - Sede)	Estudantes dos cursos de Zootecnia.	Superior	Mat/Vesp ou Noturno	20 horas semanais	-	01
Dpt. de Produção - DP	Estudantes dos cursos de	Superior	Mat/Vesp	20 horas	04	-

(São Vicente - Sede)	Zootecnia.		ou Noturno	semanais		
Direção de Ensino - (Ens/Pes/Ext) (CRCV - SVC - Campo Verde)	Estudantes dos cursos de Pedagogia ou outras Licenciaturas.	Superior	08h as 14h	30 horas semanais	01	-

4.1.2 A relação do perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis está relacionada no **quadro 3**, abaixo:

Quadro 3: Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio no IFMT *Campus* São Vicente ou Centros de Referência de Campo Verde-MT.

Item	Perfil e aptidões desejáveis
1	Ser uma pessoa dinâmica e criativa com relacionamento interpessoal, aptidão em compartilhar e buscar conhecimento.
2	Possuir conhecimentos básicos em informática (utilização de e-mails, internet, editores de texto, planilhas eletrônicas).
3	Executar atividades referentes às áreas de conhecimento, exigidas neste edital.

4.1.3 O órgão poderá contratar estagiários num percentual de até 20% da sua força de trabalho, aplicando-se neste percentual 50% para estagiários de NÍVEL SUPERIOR, 25% para estagiários de NÍVEL MÉDIO e 25% para os estudantes de educação profissional e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade jovens, com idade igual ou superior a 16 anos e adultos, respeitando sempre a disponibilidade orçamentária.

4.2 Da cota para Pretos ou Pardos

4.2.1 De acordo com Instrução Normativa nº 213 de 17 de Dezembro de 2019 e tendo em vista o disposto na Lei 11.788 de 2008, sobre o número efetivo de estagiários contratados pelo órgão ou entidade, aplicam-se os seguintes percentuais:

- I - 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e
- II - 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

4.2.2 A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, conforme **Quadro 4** abaixo.

Quadro 4: Quantitativo de vagas reservadas aos candidatos negros:

Vagas ofertadas	Vagas reservadas à cotas para pretos/pardos
3	1
6	2
9	3

4.2.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição da seleção de estágio.

4.2.4 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos Pretos/Pardos, o candidato deverá preencher no escolher no formulário eletrônico (**link no item 5.1 deste edital**) a opção de vaga de estágio que se destina ao sistema de reserva de vagas cotistas NE.

4.2.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa constatada pela banca de Heteroidentificação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.2.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

4.2.7 Se não houver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.2.8 Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, para tanto, deverá realizar nova inscrição, anexando todos os documentos conforme especificado neste Edital, sendo considerada a última inscrição realizada.

4.2.9 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

4.2.10 Sem prejuízo do disposto no caput, a autodeclaração do candidato poderá ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação. Na banca de heteroidentificação, serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento.

4.2.11 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

4.2.12 Respeitada a quantidade de vagas a serem preenchidas, a ordem das contratações, das vagas previstas no quadro 1 e das que eventualmente surgirem no prazo de validade deste edital, seguirá a tabela abaixo:

ORDEM DE CONTRATAÇÃO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS COTISTAS (NE)
1ª Vaga	AC	NE
2ª Vaga	AC	NE
3ª Vaga	NE	AC
4ª Vaga	AC	NE
5ª Vaga	PcD/AC	AC

4.2.13 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato negro classificado, desde que haja classificação.

4.2.14 Será divulgado no site (svc.ifmt.edu.br), o cronograma de apresentação/entrevistas dos candidatos à banca de heteroidentificação.

4.2.15 Cada Setor informado nos quadros de vagas, independente de ser contratação imediata ou cadastro reserva, irá formar sua lista de "Aprovado(s) e Classificado(s)" como base para suas respectivas convocações durante a vigência deste edital.

5 DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá realizar sua inscrição, preenchendo o formulário de inscrição eletrônica através do link: <https://forms.gle/kxziXebTtZ41vgCo9> no período de **02/01/2023 a 15/01/2023**, e enviar a documentação exigida conforme item 6.1.

5.2 As informações a serem preenchidas no formulário online são: **e-mail, nome completo, endereço, telefone para recado, telefone celular, RG, CPF, selecionar o curso que frequenta, instituição de ensino, semestre/ano, se estudante do IFMT ingressou como Ampla Concorrência ou Cotista**, responder se já estagiou no IFMT e em que *campus*, responder se já estagiou em outro lugar e onde e responder se está estagiando. Anexar a documentação exigida para efetivação da inscrição e escrever o texto de Declaração de Veracidade na última parte do formulário.

5.3 **NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO.**

6 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 É condição obrigatória para a participação neste processo seletivo, o envio digitalizado da documentação exigida para a efetivação da inscrição. O candidato deverá anexar a documentação descrita abaixo no formulário de inscrição eletrônica, link: <https://forms.gle/kxziXebTtZ41vgCo9>

I - **Curriculum Vitae** simplificado, com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo.

II - **Comprovante de Identificação**: RG, CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), Carteira de Conselhos, Identidade Militar ou Passaporte;

III - CPF;

IV - **Certidão de nascimento ou casamento**;

V - Para os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos, **Certificado de Alistamento Militar**, dentro do seu limite de validade, ou do **Certificado de Reservista**, ou **Certificado de Dispensa de Incorporação**;

VI - **Declaração da Instituição de Ensino que comprove matrícula e frequência regular no curso**, contendo

informações como número de matrícula, nome do curso e semestre;

VII - **Comprovante de dados bancários**, imagem ou PDF do extrato, imagem ou PDF do cartão ou declaração de conta da instituição bancária;

VIII - **Comprovante de residência**, podendo ser o contrato de locação de imóvel, faturas de concessionárias de serviços (telefonía, energia, água, ou internet) ou declaração de próprio punho;

IX - **Título de Eleitor** (aos candidatos que atingiram a maioria);

X - **Comprovante de votação/quitação eleitoral** (aos candidatos que atingiram a maioria);

XI - **Foto 3 x 4 (digital)** - *Pode ser tirada com seu celular dentro do enquadramento 3x4 do rosto e enviar (foto deve ter boa iluminação e ter foco/ser nítida).

6.2 Os documentos deverão ser enviados em **UM ÚNICO ARQUIVO** porém cada documento numa folha e em **FORMATO PDF** até o dia **15 de Janeiro de 2023** (para o e-mail citado no item 6.1). Exemplo: RG (frente e verso numa única folha PDF), CPF (numa única folha PDF), Comprovante de Endereço (numa única folha PDF) e assim por diante, depois juntar todas as folhas em PDF num único arquivo PDF.

*Para converter imagens em PDF e juntar TODOS as folhas em PDFs num ÚNICO arquivo PDF pode ser utilizado o site: <https://www.ilovepdf.com/pt>.

6.3 A falta de qualquer um desses documentos listados acima, enviados em formato PDF em arquivo único, irá indeferir a inscrição do/da candidato(a).

6.4 Na última parte do formulário deverá ser acrescido a seguinte declaração:

"Eu _____, inscrito(a) no CPF nº _____ candidato(a) a vaga de Estágio do Edital de Contratação de Estagiários Remunerados - IFMT SVC/2023, declaro expressamente que os documentos anexados neste formulário de inscrição, conferem com o original, e que estou ciente que declaração falsa, me sujeita às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis".

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá RECURSO, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações: **a) Contra Convocação da Banca Heteroidentificação; b) Contra Resultado da Banca de Heteroidentificação; c) Contra Resultado Preliminar;**

7.2 O candidato terá até às 23h59min do dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 6.1 para entrar com recurso.

7.3 O recurso será somente através de formulário, (via endereço eletrônico: <https://forms.gle/XodHonMYnXKBO3u89>. Os recursos somente serão aceitos se estiverem devidamente fundamentados nas situações previstas no item 7.1.

7.4 Os recursos deverão ser apresentados com argumentação lógica e consistente.

7.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

8 DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

I - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

II - Não entregar no ato da inscrição os documentos exigidos conforme item 6 deste edital;

III - Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

IV - Não retornar, em até 48 horas, o e-mail enviado;

V - Não atender às determinações deste edital e de seus atos complementares;

VI - Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

9 DO ESTÁGIO

9.1 O contrato de estágio é de **06 meses** podendo ser prorrogado semestralmente até que se completem os **02 anos de estágio na unidade**, a critério do Coordenador ou Chefe de Departamento em que ocorrerá a lotação do estagiário.

9.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções preestabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo orientador da instituição de ensino e supervisionado pelo coordenador de curso ou chefe de departamento do setor no qual o estagiário desenvolverá suas atividades.

9.3 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

9.4 É assegurado ao estagiário a redução da jornada de trabalho pelo menos à metade nos dias de avaliação, desde que comprovado pela instituição de ensino as datas de realização das avaliações acadêmicas.

10 DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE ESTÁGIO

10.1 As vagas de estágio destinadas aos setores administrativos e/ou pedagógicos, pertencentes ao Departamento de Ensino, o estudante de nível superior, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.125,69 (mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) mais o auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de **trinta horas semanais**.

10.2 As vagas de estágio destinadas aos setores de produção, pertencentes ao Departamento de Produção, o estudante de nível superior receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mais o auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de **vinte horas semanais**.

10.3 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFMT, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

10.4 O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei federal nº 11.788/2008.

10.5 Na vigência do contrato é assegurado ao estagiário período de recesso de **15 (quinze) dias consecutivos** a cada semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para essa contratação é de **R\$ 5.382,76 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)** mensais, cujas despesas correrão à conta do Orçamento Geral da União – 2023, no PTRES 171009, Fonte 8100, natureza de despesas 3.3.90.3.07, Plano Interno L20RLP0101N, gestão 26414, UASG 158335.

12 DA SELEÇÃO

12.1 A seleção será realizada através da **verificação e análise de currículo/histórico escolar** seguido de **entrevista**, a ser realizada **via vídeo/web conferência**, agendada para acontecer entre os dias **06 a 08 de Fevereiro de 2023**, agendadas conforme disponibilidade dos membros entrevistadores.

12.2 Os inscritos receberão o link para acesso à entrevista via vídeo, por e-mail ou via Whatsapp, até o dia **03 de Fevereiro de 2023**. Será informado o horário agendado para entrevista e ficará disponível também no site do *campus*, <https://svc.ifmt.edu.br/inicio/> a relação dos inscritos e o agendamento das entrevistas.

12.3 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae*, que não forem devidamente comprovadas mediante apresentação das referidas documentações.

12.4 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no *Curriculum Vitae*, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

12.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do IFMT – <http://svc.ifmt.edu.br/inicio/>, a partir de **13 de Fevereiro de 2023**.

12.6 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no *Curriculum*

Vitae, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

13 DA CONVOCAÇÃO

13.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

13.2 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

13.3 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pela Coordenação de Estágio e Emprego (CEE) e a Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* São Vicente no prazo de 24 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

13.4 Na nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder os contatos telefônicos ou o e-mail. Após duas tentativas de contato para vagas distintas e em dias diferentes, o candidato será reclassificado para o final da lista.

13.5 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela Coordenação de Estágio e Emprego (CEE) e a Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* São Vicente.

13.6 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado Coordenação de Estágio e Emprego (CEE) do IFMT *Campus* São Vicente, pessoalmente ou pelo e-mail (estagios.svc@ifmt.edu.br).

13.7 O candidato que desistir formalmente por e-mail do estágio será excluído da lista de classificação.

13.8 Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:

I - não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

II - se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo *campus*;

13.9 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao *campus*, através da Gestão de Pessoas ou pelo e-mail (estagios.svc@ifmt.edu.br) sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

13.10 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT na internet.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 Os candidatos aprovados receberão da Coordenação de Estágio e Emprego do *Campus* São Vicente via e-mail a partir do dia **14 de Fevereiro de 2023** o Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório para assinatura via sistema SUAP.

14.2 Os candidatos aprovados terão um prazo de **02 dias úteis**, a partir do momento do recebimento do TCE, para assinarem de forma eletrônica o Termo de Compromisso de Estágio (TCE). Se não respeitado o prazo 2 dias úteis, o candidato aprovado será desclassificado, salvo quando o candidato comprovar dificuldade de assinatura pela Instituição de Ensino devido a situação de pandemia, mas essa comprovação deverá ser repassada à Coordenação de Estágio e Emprego do *Campus* São Vicente que irá analisar e verificar a necessidade ou não de extrapolação desse prazo.

14.3 O estágio será iniciado somente após a assinatura do Termo de Compromisso de estágio.

14.4 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência do IFMT, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

14.5 As atividades de estágio poderão ser realizadas remotamente, em caso de suspensão das atividades presenciais ou conforme normativa disciplinadora do IFMT.

14.6 As atividades serão direcionadas e acompanhadas por um Supervisor, servidor efetivo do IFMT.

14.7 A Coordenação de Estágio e Emprego do *Campus* São Vicente poderá exigir, a qualquer tempo, apresentação dos documentos originais dispostos no item 6.1 deste edital assim como os demais documentos necessários para contratação exigidos pelo *campus*.

15 DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

15.1 O estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

I - Automaticamente, ao término do estágio;

II - A pedido;

III - Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho do órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

IV - A qualquer tempo, no interesse da Administração;

V - Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

VI - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

VII - Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII - Por conduta incompatível com a exigida pela administração pública.

16 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de que trata este edital terá validade de **01 (um) ano**, contada a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando sua prorrogação por igual período a critério do órgão.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste edital.

17.2 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste edital, da Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 02, de 24 de junho de 2016;

17.3 É garantido em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido em Termo de Compromisso, conforme Art. 09, inciso IV, lei 11.788/2008.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção.

17.5 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

17.6 Caberá a Coordenação de Estágio e Emprego resolver os casos omissos a este edital.

18 DO CRONOGRAMA

Atividade	Cronograma
Período de inscrições	02/01/2023 a 15/01/2023
Divulgação dos Inscritos AC e PPI	Até dia 19/01/2023
Convocação dos Candidatos p/ Banca de Heteroidentificação	20/01/2023
Recurso contra Convocação p/ Banca de Heteroidentificação	23/01/2023
Banca de Heteroidentificação	26, 27 e 30/01/2023
Resultado da Banca de Heteroidentificação	31/01/2023
Recurso contra Resultado da Banca de Heteroidentificação	01/02/2023
Divulgação/envio do link e horário da entrevista	03/02/2023

Entrevistas	06/02/2023 a 08/02/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	09/02/2023
Recurso contra Resultado Preliminar	10/02/2023
Divulgação do Resultado Final	13/02/2023

Cuiabá-MT, 02 de Janeiro de 2023.

OSVALDO MARTINS CAPELANI
Substituto do Diretor-geral
Portaria IFMT nº 3043/2022 de 30/11/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Oswaldo Martins Capelani, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - SVC-GAB**, em 02/01/2023 15:20:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 458059
Código de Autenticação: b1c9768fab



Edital Nº 1/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO DE MORADIA ESTUDANTIL INTERNA IFMT *CAMPUS* SÃO VICENTE

O Substituto do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 3043/2022 de 30/11/2022, torna público o presente Edital Simplificado de Moradia Estudantil aos estudantes ingressantes, regularmente matriculados no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio do IFMT *Campus* São Vicente. As disposições estabelecidas neste edital para simplificação dos processos seletivos têm como fundamento a Instrução Normativa nº 03 de 29 de abril de 2021, da Reitoria do IFMT.

1 DA ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, através do Programa de Assistência Estudantil do IFMT que tem como base legal a Portaria MEC nº 39 de 12 de dezembro de 2007, o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e as Resoluções do CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095 de 18 de outubro de 2017, torna público o presente processo seletivo para Moradia Interna.

2 DO OBJETIVO

Contribuir com a permanência e a conclusão dos estudos de discentes ingressantes regularmente matriculados no curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio, na perspectiva de inclusão social e democratização do acesso à educação pública, potencializando o envolvimento dos discentes com as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3 DO PUBLICO ALVO

Estudantes ingressantes no curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio, que comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica e que estejam regularmente matriculados no *Campus* São Vicente sede.

4 FINALIDADE

4.1 São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

- I - Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;
- II - Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas;
- III - Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
- IV - Contribuir para a inclusão social pela educação.

5 DA CATEGORIA DO BENEFÍCIO

Esse benefício refere-se exclusivamente a modalidade de MORADIA INTERNA.

6 DOS RECURSOS FINANCEIROS E VAGAS

6.1 Nessa modalidade não há repasse de recursos financeiros aos estudantes selecionados.

6.2 Serão disponibilizadas vagas em alojamentos internos (moradia estudantil) para estudantes ingressantes do curso Técnico em Agropecuária, desde que regularmente matriculados.

6.3 As vagas estão distribuídas conforme disponibilidade.

7 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MORADIA ESTUDANTIL

7.1 A manifestação de interesse para a moradia estudantil aos discentes ingressantes do curso Técnico em Agropecuária será em 3 etapas:

- I - 06 a 13 de janeiro de 2023 (discentes matriculados na 1º chamada);
- II - 18 a 23 de janeiro de 2023 (discentes matriculados na 2º chamada);
- III - 25 a 30 de janeiro de 2023 (discentes matriculados na 3º chamada).

7.2 A manifestação de interesse na moradia ocorrerá por meio da entrega do formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I desse Edital) no momento da matrícula, entregue pelo candidato ou seu responsável legal.

7.3 Não há necessidade de entregar documentos para solicitação da moradia estudantil, pois serão utilizados os mesmos entregues no ato da matrícula.

7.4 A manifestação de interesse na moradia estudantil será realizada apenas presencialmente, mediante a entrega do formulário de inscrição (Anexo I desse Edital), no seguinte local: Secretaria escolar do *Campus* São Vicente no período de inscrição, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16h30.

7.5 Somente poderão manifestar interesse na moradia estudantil os estudantes ingressantes matriculados que NÃO se enquadram nas seguintes situações:

- I – Discentes que residem no centro urbano de Campo Verde – MT;
- II – Discentes que residem a uma distância menor que 15 Km da Sede do IFMT *Campus* São Vicente.
- III – Discentes maiores de 18 anos.

7.6 Para dúvidas com relação à inscrição para o alojamento, entrar em contato pelos telefones: (65) 99618-9092 (Watshapp) ou via e-mail pelo seguinte endereço eletrônico: dad.svc@ifmt.edu.br

8. DA VIGÊNCIA DA CONCESSÃO DA MORADIA

8.1 A concessão da moradia estudantil é para benefício exclusivo do estudante matriculado e selecionado por chamada pública e seus anexos. Não podendo estender o benefício nem mesmo para filhos ou outros dependentes.

8.2 A concessão de moradia terá vigência pelo período de um ano letivo para o curso Técnico em Agropecuária, renovável por mais dois anos, podendo ser solicitada a desocupação da moradia pelo Departamento de Assistência ao Discente (DAD), nos seguintes casos:

- I - Caso o estudante não obtenha o mínimo de 75% de presença em cada componente curricular ou série em que estiver matriculado, ou seja, em reprovação por falta, salvo em casos de licença médica comprovada;
- II - Em caso de trancamento de matrícula, desistência do curso ou solicitação de transferência;
- III - Caso o estudante cometa falta disciplinar grave e/ou gravíssima, listadas nos artigos 18 e 19 do Regimento Disciplinar Discente do IFMT (CONSUP/IFMT nº 143) de 22 de dezembro de 2015;
- IV - Em casos de depredação do patrimônio público e desobediência às normas internas da moradia estudantil, conforme portaria nº 121 de 04 de agosto de 2016.

8.3 O estudante que solicitar a renovação da concessão da moradia precisará comprovar que não se encontra nas situações definidas pelo item 7.5, mediante apresentação do histórico escolar e nada consta.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DA CONCESSÃO DA MORADIA

A assinatura do Termo de Concessão para a Moradia Estudantil, que será obrigatória aos candidatos aprovados, ocorrerá em data a ser definida pela Diretoria de Ensino do IFMT *Campus* São Vicente e divulgada no ato da matrícula ao candidato ou responsável legal. A não assinatura do termo implicará em sua desclassificação.

10. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	Data
Publicação do Edital de Chamada Pública	03/01/2023
Período de manifestação de interesse na moradia estudantil com entrega do formulário de inscrição (1º Chamada)	06 a 13/01/2023
Divulgação da lista de alunos com manifestação de interesse na moradia estudantil efetivada em ordem alfabética (1º chamada)	16/01/2023
Interposição de recursos contra a lista de alunos com a manifestação de interesse na moradia estudantil (1º chamada)	17/01/2023
Período de manifestação de interesse na moradia estudantil com entrega do formulário de inscrição (2º Chamada)	18 a 23/01/2023
Divulgação da lista de alunos com manifestação de interesse na moradia estudantil efetivada em ordem alfabética (2º chamada)	24/01/2023
Interposição de recursos contra a lista de alunos com a manifestação de interesse na moradia estudantil (2º chamada)	25/01/2023
Publicação lista Final e Divulgação da data para Assinatura do Termo de Concessão	27/01/2023
Período de manifestação de interesse na moradia estudantil com entrega do formulário de inscrição (demais chamadas)	25/01/2023 a 06/02/2023

11 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Todos os estudantes que manifestarem interesse e que atendam aos critérios elencados por este documento serão contemplados com o direito à residência na localidade do *campus*.

12. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A divulgação de resultados e quaisquer outras informações sobre essa chamada pública para Moradia Estudantil serão feitas por meio eletrônico no site <https://svc.ifmt.edu.br> e nos murais do *campus*.

12.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados dessa chamada pública, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Serão indeferidas as solicitações de inscrição que apresentarem o formulário preenchido a lápis, que possuam campos não preenchidos, preenchidos de forma incorreta, sem assinatura e situações que se enquadrem no item 7.5 do edital.

13.2 O estudante deverá ler o edital e seus anexos na íntegra e após realizada a leitura, se houver alguma dúvida, deverá procurar a Departamento de Assistência Discente - DAD - dentro do prazo de inscrições previsto nesta chamada pública.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

14.1 É de responsabilidade do/da estudante acompanhar o processo de seleção e cumprir as etapas estabelecidas no presente edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site institucional: <https://svc.ifmt.edu.br>.

14.2 A participação nesta chamada pública implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

14.3 Fica assegurado ao/à estudante beneficiário/a o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo *campus*, que decidirá o caso.

14.4 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares no endereço eletrônico: <https://svc.ifmt.edu.br>.

14.5 As situações não definidas nesse Edital serão dirimidas pela Direção-Geral do *Campus* São Vicente.

14.6 A qualquer tempo esse Edital poderá ser revogado, anulado ou retificado no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

14.7 O estudante deverá observar o presente Edital, Retificações e Editais Complementares, caso existam, a serem publicados no endereço eletrônico <https://svc.ifmt.edu.br>.

14.8 Os estudantes selecionados para a Moradia Interna deverão seguir todas as normas existentes na Instituição e outras que vierem a ser publicadas posteriormente.

14.9 Quaisquer danos provocados ao patrimônio público deverão ser ressarcidos conforme orientações da Instituição.

14.10 O fornecimento das informações no ato do preenchimento do formulário e o atendimento aos prazos são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação nesse Edital.

OSVALDO MARTINS CAPELANI
Substituto do Diretor-geral
Portaria IFMT nº 3043/2022 de 30/11/2022

ANEXO I
EDITAL Nº 02/2023 - SELETIVO DE MORADIA ESTUDANTIL INTERNA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

Nome do Estudante:	
Data de Nascimento:	Idade:
Nº de matrícula (se houver):	Celular do estudante com DDD:
Nome da mãe:	
Nome do pai:	
Nome do responsável:	
Endereço residencial:	
Possui alguma deficiência? () NÃO () SIM Qual?:	
Celular dos responsáveis com DDD:	E-mails:

Cuiabá, _____ de janeiro de 2023.

Assinatura do estudante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Oswaldo Martins Capelani, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - SVC-GAB**, em 03/01/2023 19:28:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 458368

Código de Autenticação: 92053793f4



Edital Nº 2/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 3/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO DE MORADIA ESTUDANTIL INTERNA IFMT *CAMPUS* SÃO VICENTE

O Substituto do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 3043 de 30 de novembro de 2022, torna público o presente Edital Simplificado de Moradia Estudantil aos estudantes ingressantes, regularmente matriculados no Curso Superior de Bacharelado em Zootecnia do IFMT *Campus* São Vicente, que obedecerá às normas e instruções presentes nesse Edital e seus anexos.

1 DO OBJETIVO

Contribuir com a permanência e a conclusão dos estudos de discentes ingressantes regularmente matriculados no curso de graduação em Zootecnia, na perspectiva de inclusão social e democratização do acesso à educação pública, potencializando o envolvimento dos discentes com as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2 DO PÚBLICO ALVO

Estudantes ingressantes no curso Bacharelado em Zootecnia que comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica e que estejam regularmente matriculados no *Campus* São Vicente sede.

3 DAS FINALIDADES

3.1 O Programa de Assistência Estudantil do IFMT tem como base legal a Portaria MEC nº 39 de 12 de dezembro de 2007, o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e as Resoluções do CONSUP/IFMT, nº 089 e nº 090, de 16 de setembro de 2022.

3.2 São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

- I - Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;
- II - Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas.
- III - Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
- IV - Contribuir para a inclusão social pela educação.

4 DA CATEGORIA DO BENEFÍCIO

Esse benefício refere-se exclusivamente a modalidade de RESIDÊNCIA ESTUDANTIL.

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS E VAGAS

- I - Nessa modalidade não há repasse de recursos financeiros aos estudantes selecionados;
- II - Serão disponibilizadas vagas em alojamentos internos para estudantes ingressantes do curso de Zootecnia do *Campus* São Vicente/Sede, desde que regularmente matriculados;

III - As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

Curso Zootecnia	Vagas Masculino	Vagas Feminino
	20	10

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para as vagas destinadas ao curso de Bacharelado em Zootecnia serão **de 13 a 25 de janeiro de 2023**.

6.2 A inscrição para residência estudantil ocorrerá por meio da entrega do formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I desse Edital) pelos candidatos, acompanhado das cópias dos documentos definidos no item 7.

6.3 Os documentos deverão ser entregues presencialmente no Departamento de Assistência Discente - DAD - do *Campus* São Vicente no período de inscrição, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

6.4 As solicitações de inscrições serão realizadas presencialmente mediante a entrega física do Formulário de Inscrição, no local, período e horários informados no item 6.3.

6.5 Encerrado o período de inscrição, as solicitações de inscrição com documentação incompleta serão indeferidas;

6.6 Para dúvidas sobre inscrição, entrar em contato pelos telefones: (65) 99618-9092 (WhatsApp) ou via e-mail pelo seguinte endereço eletrônico: dad.svc@ifmt.edu.br.

7 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

I - Cópia do RG e CPF do candidato e também de todas as pessoas que compõem a família;

II - Comprovante de Residência (cópia da última conta de água, energia ou telefone fixo – no máximo dos últimos três meses);

III - Declaração de Imposto de Renda (pai, mãe, cônjuges, irmãos e/ou avós): deverá ser apresentada Declaração de Imposto de Renda de todos os familiares que contribuem com a renda da família. A Declaração do Imposto de Renda deverá ser referente ao ano-calendário 2021, declarada no exercício 2022;

IV - Outros comprovantes de renda. No caso das pessoas que não declaram Imposto de Renda – o candidato deverá apresentar cópia de UM dos documentos abaixo (de todas as pessoas que trabalham e contribuem com a renda da família):

a) Contracheque ou holerite atualizado (no máximo dos últimos três meses);

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada;

c) Comprovante de Rendimentos dos Benefícios recebidos pelo INSS (no máximo dos últimos três meses) para os aposentados, pensionistas, auxílio-doença, benefício de prestação continuada e quaisquer outros benefícios previdenciários;

d) Comprovante de rendimentos ou extratos bancários do último mês recebido para os beneficiários de programas sociais como o Bolsa Família, PET, ProJovem, bem como, a cópia do cartão do beneficiário;

e) Os trabalhadores rurais que vivem da renda própria da terra e não contribuem com o INSS, deverão apresentar uma declaração de próprio punho (Anexo III) com o valor mensal da renda obtida em sua terra, anexando a escritura ou o título definitivo de posse da terra e a cópia da Carteira de Trabalho;

f) Os trabalhadores autônomos que não contribuem com o INSS e não possuem outro meio de comprovação de renda deverão apresentar cópia da carteira de trabalho e declaração de próprio punho (Anexo III) detalhando atividade que desenvolve e a média do valor que recebe mensalmente;

g) Maiores de idade que não possuem renda (desempregado) – deverão apresentar Declaração de Ausência de Rendimentos (Anexo IV), preenchida e assinada, informando que não possui renda e cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco);

h) Pessoas com deficiência e/ou necessidades específicas deverão apresentar, além dos documentos

definidos nesse item, a cópia do laudo médico.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos dar-se-á pela Comissão de Seleção designada pela Direção-Geral do Campus São Vicente que fará análise do Formulário de Inscrição e dos documentos comprobatórios da situação socioeconômica (item 7) conforme normas deste edital. A classificação dos candidatos será feita a partir dos seguintes critérios:

I - Renda familiar bruta per capita até 1,5 - um salário-mínimo e meio -, sendo os candidatos classificados de acordo com a vulnerabilidade socioeconômica (menor renda, oriundos de famílias beneficiárias de Programa Social do Governo Federal como Bolsa Família, PET, ProJovem);

8.2 Em caso de empate entre os candidatos a Comissão de Seleção avaliará:

I - Candidatos que além do critério exigido pelo inciso I, comprovem a existência de agravantes sociais em sua família e/ou que residam a uma distância maior que 15 km da Sede do IFMT *Campus* São Vicente;

II - Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com menor tempo de integralização no curso.

8.3 Dos Agravantes Sociais – Para fins de análise no processo seletivo consideram-se agravantes sociais os casos comprovados de doenças crônicas na família que necessitam de acompanhamento médico sistemático, bem como, o uso de medicamentos controlados, fisioterapias e demais tratamentos clínicos. Deverão ser apresentados laudos ou atestados médicos e receituários para fins de comprovação dos agravantes sociais.

8.4 Os agravantes sociais a serem considerados neste processo seletivo referem-se às condições especiais do próprio candidato, seu cônjuge e/ou daqueles que custeiam as despesas dos candidatos (filhos, mãe, pai, avós, irmãos).

9 DA VIGÊNCIA DA CONCESSÃO DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

9.1 A concessão da residência estudantil é para benefício exclusivo do estudante ingressante matriculado e selecionado por esse edital e seus anexos. Não podendo estender o benefício nem mesmo para filhos ou outros dependentes.

9.2 A concessão de residência estudantil terá vigência pelo período de um semestre letivo para o curso de graduação renovável semestralmente até o 9º semestre do curso, podendo ser solicitada a desocupação da residência estudantil pelo Departamento de Assistência ao Discente (DAD) nos seguintes casos:

I - Caso o estudante não obtenha o mínimo de 75% de presença em cada componente curricular em que estiver matriculado, ou seja, em reprovação por falta, salvo em casos de licença médica comprovada;

II - Em caso de trancamento de matrícula, desistência do curso ou solicitação de transferência;

III - Caso o estudante cometa falta disciplinar grave e/ou gravíssima, listadas nos artigos 18 e 19 do Regimento Disciplinar Discente do IFMT (CONSUP/IFMT nº 143) de 22 de dezembro de 2015;

IV - Em casos de depredação do patrimônio público e desobediência às normas internas da residência estudantil, conforme portaria nº 121 de 04 de agosto de 2016;

V - Os estudantes do curso de graduação que estiverem liberados para realização do estágio supervisionado obrigatório não poderão continuar na residência estudantil.

10 ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

10.1 Após a publicação do Resultado Final do processo seletivo, a comissão de seleção divulgará as datas para assinatura do Termo de Concessão, que será obrigatória aos candidatos aprovados. A não assinatura do termo pelo candidato implicará em sua desclassificação.

10.2 O Departamento de Assistência ao Discente fará vistorias na Residência estudantil e verificará junto à Coordenação de Curso se o estudante atende as condições para a continuidade da Concessão da residência estudantil definidas pelo item 9 desse edital.

11 DO CRONOGRAMA (ATIVIDADE/ PERÍODO/ LOCAL)

--	--

DATA	ATIVIDADE
09 de janeiro de 2023	Publicação de Edital nos murais do <i>Campus</i> São Vicente e em meio eletrônico: https://svc.ifmt.edu.br .
10 de janeiro de 2023	Período destinado à interposição de Recurso ao edital. Local de entrega: Departamento de Assistência Discente (DAD) ou por e-mail dad.svc@ifmt.edu.br
13 a 25 de janeiro de 2023	Período de Inscrições para os discentes ingressantes no curso de Bacharelado em Zootecnia. Entrega presencial do Formulário de inscrição, disponível neste edital. Local de entrega: secretaria escolar. Entrega presencial.
13 a 25 de janeiro de 2023	Análise das inscrições pela Comissão de Seleção designada pela Direção-Geral do <i>Campus</i> .
26 de janeiro de 2023	Divulgação do Resultado Preliminar no mural do <i>Campus</i> São Vicente/Sede e no site https://svc.ifmt.edu.br .
27 de janeiro de 2023	Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar. Local de entrega: Departamento de Assistência Discente (DAD) ou por e-mail dad.svc@ifmt.edu.br
30 de janeiro de 2023	Publicação do Resultado Final e Divulgação de data para Assinatura do Termo de Concessão.

12 DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A divulgação de resultados e quaisquer outras informações sobre o processo seletivo para Residência Estudantil serão feitas por meio eletrônico no site <https://svc.ifmt.edu.br> e nos murais do *campus*;

12.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo de seleção, bem como, tomar as providências necessárias em cada etapa.

13 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Serão indeferidas as solicitações de inscrição nos seguintes casos:

- I - que apresentarem o formulário preenchido a lápis, que possuam campos não preenchidos, preenchidos de forma incorreta ou sem assinatura;
- II - que apresentarem a documentação incompleta, cópias ou documentos digitalizados de forma ilegível, e
- III - que forem de estudantes que estejam com sua matrícula trancada.

13.2 O estudante deverá ler o edital e seus anexos na íntegra e após realizada a leitura, se houver alguma dúvida, deverá procurar a Diretoria de Ensino dentro do prazo de inscrições previsto no Edital.

13.3 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente se reserva no direito de verificar as informações e documentação apresentada, por diferentes meios utilizados pela Comissão de Seleção, tais como entrevista, visita domiciliar e outros que sejam necessários, podendo rever o benefício concedido em qualquer época.

13.4 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias que não serão devolvidas aos candidatos inscritos, ficando anexas ao Formulário de Inscrição do estudante para análise no processo de seleção.

13.5 O IFMT *Campus* São Vicente não se responsabiliza por quaisquer problemas relacionados ao envio e/ou entrega de documentos de responsabilidade dos candidatos.

14 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1 Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

14.2 O estudante beneficiado em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá comunicar imediatamente ao Serviço Social qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ ou de seu grupo familiar.

14.3 As situações não definidas nesse Edital serão dirimidas pela Direção-Geral do *Campus* São Vicente.

14.4 A qualquer tempo esse Edital poderá ser revogado, anulado ou retificado no todo ou em parte, por motivo de

interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

14.5 O estudante deverá observar o presente Edital, Retificações e Editais Complementares, caso existam, a serem publicados no endereço eletrônico <https://svc.ifmt.edu.br>.

14.6 Os estudantes selecionados para a Residência estudantil deverão seguir todas as normas existentes na Instituição e outras que vierem a ser publicadas posteriormente.

14.7 Quaisquer danos provocados ao patrimônio público deverão ser ressarcidos conforme orientações da Instituição.

14.8 O fornecimento das informações no ato do preenchimento do formulário, a entrega dos documentos solicitados e o atendimento aos prazos são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo.

Cuiabá, {{ documento_data_emissao_por_extenso }}

OSVALDO MARTINS CAPELANI
Substituto do Diretor-geral
Portaria IFMT nº 3043 de 30/11/2022

ANEXO I
EDITAL Nº 03/2023 - SELETIVO DE MORADIA ESTUDANTIL ENSINO SUPERIOR

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

Nome do Estudante:	
Data de Nascimento:	Idade:
Raça: () Preta () Parda () Indígena	Celular do estudante com DDD:
E-mail:	
Nº de matrícula (se houver):	Telefone residencial com DDD:
Nome da mãe:	
Nome do pai:	
Nome do responsável:	
Endereço residencial:	
Possui alguma deficiência? () NÃO () SIM Qual?:	
Celular dos responsáveis com DDD:	E-mails:

DADOS ESCOLARES

Onde você frequentou o Ensino Médio? () Todo em escola pública () Todo em escola particular () Todo em escola particular com bolsa () Maior parte em escola particular () Maior parte em escola pública
Como você ingressou no curso? () cotas () ampla concorrência
Onde você frequentou o Ensino Fundamental? () Todo em escola pública () Todo em escola particular () Todo em escola particular com bolsa () Maior parte em escola particular () Maior parte em escola pública

DADOS FAMILIARES E SOCIAIS

Você mora: () Casa própria () Em casa ou apartamento alugado () Em habitação coletiva: pensionato, república, etc. () Outra situação:
Se mora em residência alugada, quantas pessoas dividem? (incluindo você) () Moro sozinha () Duas pessoas () Três pessoas () Quatro pessoas () Cinco pessoas ou mais
Qual o seu endereço atual, caso não more com os seus familiares:
Você tem pais falecidos? () Não () Sim. Pai () Mãe ()
A situação conjugal de seus pais é: () Vivem juntos () Separados () Outra situação:
Qual a renda mensal de sua família? (considere a renda de todos os integrantes da família, inclusive você quando for o caso). R\$ _____

ANEXO III
EDITAL Nº 03/2023 - SELETIVO DE MORADIA ESTUDANTIL ENSINO SUPERIOR

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que tenho renda média mensal no valor de R\$ _____, por executar () serviços autônomos ou () trabalho rural, desenvolvendo a atividade de _____ sem vínculo trabalhista.

Por ser esta, a expressão de verdade, firmo a presente, ciente das sanções do Decreto – Lei 2.848 de 07/12/1940.

_____/MT, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a declarante

ANEXO IV
EDITAL Nº 03/2023 - SELETIVO DE MORADIA ESTUDANTIL ENSINO SUPERIOR

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro que NÃO PERCEBO NENHUM RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____/MT, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a declarante

Documento assinado eletronicamente por:

- **Oswaldo Martins Capelani, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - SVC-GAB**, em 06/01/2023 14:25:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 458403
Código de Autenticação: faee392ca1



Edital Nº 3/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 4/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023/1 PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 732 de 19/04/2021, publicada no D.O.U de 20/04/2021, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado 2023/1, para preenchimento de 13 (treze) vagas remanescentes do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio na sede do *campus*, que obedecerá às normas e instruções presentes nesse Edital e seus anexos.

1 DA ABERTURA

O Diretor- Geral do IFMT *Campus* São Vicente, de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO por meio deste Edital que, no período de 19 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2023, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2023/1, para preenchimento de 13 (treze) vagas remanescentes do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio da Educação Profissional do IFMT, do *Campus* São Vicente: localizado na Rodovia BR 364, Km 329, CEP: 78.106-970.

1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2023/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

1.2 Dos requisitos para a inscrição

- I - Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula;
- II - Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

1.2.1 O presente edital contém os seguintes anexos:

- I - Anexo I: Formulário de inscrição;
- II - Anexo II: Formulário de recurso;
- III - Anexo III: Termo de autorização de uso de imagem;
- IV - Anexo IV: Declaração de ingresso no ensino médio;
- V - Anexo V: Declaração de residência;
- VI - Anexo VI: Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- VII - Anexo VII: Procuração para matrícula em curso de ensino médio.
- VIII - Anexo VIII: Formulário de uso de nome social;
- IX - Anexo IX - Formulário para correção de dados.

1.3 Das habilitações e vagas para o *CAMPUS* São Vicente

Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Técnico em Agropecuária	Integral	03 anos	13	Resolução do Conselho Diretor do CEFET - Cuiabá nº 06 de 16 de setembro de 2004

Local de matrícula: Sede do IFMT *Campus* São Vicente.

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT *Campus* São Vicente (<http://svc.ifmt.edu.br/>), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo simplificado 2023/1. **Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.**

2.1.2 O período de inscrições e envio da documentação escolar do Ensino Fundamental será de 19 de janeiro de 2023 até às 17h do dia 29 de janeiro de 2023.

2.1.2.1 **As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 17h do dia 29 de janeiro de 2023, (horário da capital de Mato Grosso).**

2.1.3 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

I - O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição (dados básicos e socioeconômico) disponibilizados no endereço <https://forms.gle/1r4x6YDknrdfuc599>. O questionário socioeconômico tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes**.

II - Anexar a documentação (cópia do histórico escolar do 7º e 8º anos cursados no Ensino Fundamental, ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar). **Não serão aceitos arquivos no formato de vídeo.**

III - Os candidatos que optarem pela realização da inscrição presencial deverão se dirigir a sede do *campus* ou aos Centros de Referência, cujos endereços estão descritos no quadro abaixo, com os documentos descritos no inciso II (acima).

Local	Endereço	Telefone	Horário de atendimento
Sede	BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, CEP: 78106-970	(65) 3341-2129, 2127, 2106	08h – 11h30 13h – 16h30 (de segunda à sexta-feira)
Centro de Referência de Campo Verde	Rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 - Bairro Belvedere, Campo Verde – MT CEP 78840-000	(65) 3341 – 2178 (65)9 8161 - 2066	
Centro de Referência de Jaciara	Avenida Zé de Bia, nº 976, Jardim Aeroporto II, Jaciara-MT CEP 78.820-000	(65) 3341-2185 (66) 8102-4915 (Apenas Whatsapp)(65) 9 8161 - 2072	

2.2.1 Caso o candidato identifique informação incorreta de dados, deverá entrar em contato pelo e-mail: ensino.svc@ifmt.edu.br e solicitar a correção preenchendo o formulário disponível no formulário IX.

2.2.2 Não serão analisados documentos protocolizados em outros *campi* do IFMT ou encaminhados por e-mail ou *sedex* para eles. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.2.

2.3 Da responsabilidade da inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição.

2.3.2 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.3 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. **Há necessidade de que seja anexado junto a inscrição os documentos solicitados no inciso "II" do item 2.2.**

2.3.4 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada como válida apenas a última inscrição realizada.

2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.

2.4.2 Caso o candidato **não seja brasileiro**, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada **no inciso "II" do item 2.2 deste edital**, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

2.4.3 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporária, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico escolar ou documento escolar oficial equivalente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursados no Ensino Fundamental.

3.1.1 A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas mencionadas no subitem 3.1 do Ensino Fundamental.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento escolar oficial equivalente, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

- **Língua Portuguesa (Português)** - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
- **Matemática** - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática dos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo seletivo simplificado 2023/1 será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

I - **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou documento oficial equivalente de estudantes concluintes do ensino regular, modular entre outros.

II - **Certificado de Conclusão Via Provão**: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

III - **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental do candidato;

4.3 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP)	50,00
Progressão com Apoio Especializado (PASE)	
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

4.4 Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	

Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	65,00
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	
Suficiente (SU)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Médio (M)	55,00
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Insuficiente (I)	30,00
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	
D	
E	

4.5 Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado”, “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

4.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

I - Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento oficial equivalente devidamente assinado e

carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato nos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
7º Ano	80	82
8º Ano	65	81
Média Aritmética	145/2 = 72,50	163/2 = 81,50

Somam-se as médias obtidas $72,50+81,50 = 154/2 = 77,00$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 77,00.

II - **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87,00	98,00
Total	87 + 98 = 185,00	

Somam-se as médias obtidas $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,50**.

III - **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizada regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	<u>114(nota) X100</u>	<u>166(nota) X 100</u>
	180	180
	63,30	92,20

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,75**. Somam-se as médias obtidas $63,3 + 92,2 = 155,5/2 = 77,75$

4.8 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será ELIMINADO.

4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo às sanções penais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar ou documento equivalente devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

5.2 Do critério de desempate

5.2.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no dia 06 de fevereiro de 2023, no site <http://svc.ifmt.edu.br/> obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Após a publicação do resultado oficial, será disponibilizada a Coordenação de Registro escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que se proceda às matrículas.

7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, por meio da entrega da documentação pessoalmente na Sede do *campus*, localizado na BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, CEP: 78106-970. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação, conforme o anexo VII.

7.1.2 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivar sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (Anexo VII) deste Edital.

7.2 Das datas e dos horários das matrículas

7.2.1 As matrículas serão realizadas das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, no Registro Escolar. As dúvidas deverão ser sanadas através do WhatsApp 65-98161-2066.

7.2.2 As matrículas 1ª chamada (APROVADOS) serão realizadas no período de 07 a 08 de fevereiro de 2023.

7.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, será publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, se houver.

7.3 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até as **17h do dia 09 de fevereiro de 2023**, por meio do endereço eletrônico <http://svc.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada no dia **10 de fevereiro de 2023**.

7.3.1 **Caso ocorra a 3ª chamada**, esta será divulgada até as **17h no dia 13 de fevereiro de 2023**, por meio do endereço eletrônico <http://svc.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada nos dias **14 de fevereiro de 2023**.

7.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

7.4.1 A classificação geral dos candidatos do *campus* e as convocações citadas no item 7.4, serão publicadas no site <http://svc.ifmt.edu.br/> e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda à convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

7.6 Dos documentos e condições para matrícula:

- I - Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- II - 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- III - Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia;
- IV - Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- V - CPF, original e cópia;

VI - Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;

VII - Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;

VIII - Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) ou anexo V com a Declaração de Endereço;

IX - CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;

X - Termo de autorização de uso da imagem.

7.6.1 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do *campus*, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros. Para conferência dos documentos entregues no ato da matrícula ver o anexo VI.

7.7 Em caso de candidato estrangeiro:

I - Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro;

II - Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;

III - Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

IV - Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

7.8 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.

7.9 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas será estabelecido conforme calendário do *campus*, a ser divulgado na data da matrícula.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após:

I - publicação do edital;

II - divulgação da listagem de inscritos preliminar

III - divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

9.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, à Direção de Ensino deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: ensino.svc@ifmt.edu.br.

9.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou assinatura digital pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

9.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou encaminhados em formato diferente do indicado no item 9.2.1

9.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

9.5 Recursos cujo teor desprezite a qualquer pessoa, órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

10.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.

10.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do *Campus* São Vicente do IFMT: <https://svc.ifmt.edu.br/>. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para ensino.svc@ifmt.edu.br e/ou entrar em contato pelos telefones (65) 3341-2129, (65) 3341-2127, (65) 3341-2106, (65) 3341-2185, (65) 3341-2178, 65 9 8161 – 2066.

10.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

10.6 Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento através do WhatsApp 65-98161-2066.

10.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

10.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

10.9 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

11 DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital	17/01/2023
Prazo para interposição de recurso contra o edital	18/01/2023
Período de inscrição via https://forms.gle/1r4x6YDknrdfuc599	19/01/2023 a 29/01/2023
Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos	30/01/2023
Prazo para interposição de recurso contra a listagem preliminar	31/01/2023
Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos	01/02/2023
Divulgação preliminar dos aprovados/classificados	02/02/2023
Matrícula dos aprovados	07/02 a 08/02/2023
Divulgação da 2ª chamada	09/02/2023
Matrícula da 2ª chamada	10/02/2023
Divulgação da 3ª chamada	13/02/2023
Matrícula da 3ª chamada	14/02/2023
Prazo final para as chamadas do referido edital	24/02/2023

Cuiabá/MT, 17 de janeiro de 2023.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. 20/04/2021

ANEXO I
EDITAL Nº 04/2023 - SELETIVO DAS VAGAS REMANESCENTES DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(Não imprima, responda o formulário online)

INSCRIÇÕES PARA O SELETIVO SIMPLIFICADO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO IFMT <i>CAMPUS</i> SÃO VICENTE - EDITAL 04/2023	
NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	
NÚMERO DE TELEFONE (preferencialmente com WhatsApp):	
ENDEREÇO:	
As informações deverão ser respondidas no formulário on-line https://forms.gle/1r4x6YDknrdfuc599 e os documentos relacionados anexados no Formulário de Inscrição Digital:	
<ul style="list-style-type: none">• Histórico Escolar - Notas do 7º e 8º anos ou documento equivalente;	
As perguntas relacionadas abaixo deverão ser respondidas no Formulário de Inscrição Digital .	
QUAL SEU ESTADO CIVIL? <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Separado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> União estável <input type="checkbox"/> Viúvo	
QUAL É O SEU SEXO? <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Intersexo	
QUAL É A SUA IDENTIDADE DE GÊNERO? <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Mulher transexual <input type="checkbox"/> Homem transexual <input type="checkbox"/> Mulher cisgênero <input type="checkbox"/> Homem cisgênero <input type="checkbox"/> Não binário <input type="checkbox"/> Travesti <input type="checkbox"/> Outros	
UTILIZA NOME SOCIAL? (nome social é designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida) <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se sim, qual seu nome social?	
EM QUE CIDADE VOCÊ NASCEU?	
EM QUE ESTADO VOCÊ NASCEU?	
VOCÊ TEM ALGUMA DEFICIÊNCIA? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se sim, indicar qual deficiência possui.	
COMO VOCÊ CLASSIFICA SUA RAÇA? <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena	
Se é indígena, indique sua etnia.	
COMO VOCÊ CLASSIFICA SUA COR? <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena	

<p>VOCÊ É QUILOMBOLA?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>Se sim, qual comunidade?</p>
<p>VOCÊ É MIGRANTE?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>Se sim, qual o país de origem e em que data chegou ao Brasil?</p>
<p>VOCÊ SE IDENTIFICA COM ALGUMA RELIGIÃO?</p> <p><input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Católica <input type="checkbox"/> Evangélica <input type="checkbox"/> Candomblé <input type="checkbox"/> Espírita <input type="checkbox"/> Umbanda</p> <p><input type="checkbox"/> Protestante <input type="checkbox"/> Outra</p>
<p>Indique qual outra religião:</p>
<p>QUANTAS PESSOAS (INCLUINDO VOCÊ) MORAM EM SUA RESIDÊNCIA?</p> <p><input type="checkbox"/> Moro sozinho <input type="checkbox"/> 2 pessoas <input type="checkbox"/> 3 pessoas <input type="checkbox"/> 4 pessoas <input type="checkbox"/> 5 pessoas <input type="checkbox"/> 6 pessoas</p> <p><input type="checkbox"/> 7 pessoas <input type="checkbox"/> 8 pessoas <input type="checkbox"/> 9 pessoas <input type="checkbox"/> 10 pessoas <input type="checkbox"/> mais que 10 pessoas</p>
<p>QUAL TIPO DA MORADIA?</p> <p><input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento próprio (quitado)</p> <p><input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento próprio (pagando financiamento)</p> <p><input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento alugado</p> <p><input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento cedido</p> <p><input type="checkbox"/> Em casa de parentes</p> <p><input type="checkbox"/> Em casa de amigos</p>
<p>EM QUAL ÁREA ESTA SITUADA SUA RESIDÊNCIA?</p> <p><input type="checkbox"/> Urbana (região central) <input type="checkbox"/> Urbana (região periférica) <input type="checkbox"/> Rural</p>
<p>ONDE VOCÊ REALIZOU A MAIOR PARTE DOS SEUS ESTUDOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA?</p> <p><input type="checkbox"/> Escola Pública <input type="checkbox"/> Escola Privada <input type="checkbox"/> Escola Privada com bolsa integral <input type="checkbox"/> Escola Privada com bolsa parcial</p>
<p>QUAL(IS) SERÃO O(S) MEIO(S) DE TRANSPORTE QUE VOCÊ UTILIZARÁ PARA IR À ESCOLA?</p> <p><input type="checkbox"/> Transporte público <input type="checkbox"/> Carro <input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> Motocicleta <input type="checkbox"/> A pé</p>
<p>VOCÊ TRABALHA ATUALMENTE?</p> <p><input type="checkbox"/> Não trabalho</p> <p><input type="checkbox"/> Sim. Trabalho em um estágio remunerado</p> <p><input type="checkbox"/> Sim. Trabalho em uma empresa privada com carteira assinada</p> <p><input type="checkbox"/> Sim. Trabalho em uma empresa privada com contrato por tempo determinado/por produção</p> <p><input type="checkbox"/> Sim. Trabalho como autônomo</p>

Sim. Sou servidor público

Sim. Trabalho informalmente

QUANTO É A SUA RENDA MENSAL BRUTA?

Não possuo renda

Abaixo de R\$ 500,00

Entre R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00

Entre R\$ 1.000,00 a R\$ 1.500,00

Entre R\$ 1.500,00 a R\$ 2.000,00

Entre R\$ 2.000,00 a R\$ 2.500,00

Entre R\$ 2.500,00 a R\$ 3.000,00

Entre R\$ 3.000,00 a R\$ 3.500,00

Entre R\$ 3.500,00 a R\$ 4.000,00

Acima de R\$ 4.000,00

ESTÁ RECEBENDO SEGURO DESEMPREGO?

Sim Não

QUANTO É A RENDA MENSAL BRUTA DA SUA FAMÍLIA (somatória de todos os rendimentos das pessoas que moram na mesma casa)?

Abaixo de R\$ 500,00

Entre R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00

Entre R\$ 1.000,00 a R\$ 1.500,00

Entre R\$ 1.500,00 a R\$ 2.000,00

Entre R\$ 2.000,00 a R\$ 2.500,00

Entre R\$ 2.500,00 a R\$ 3.000,00

Entre R\$ 3.000,00 a R\$ 3.500,00

Entre R\$ 3.500,00 a R\$ 4.000,00

Entre R\$ 4.000,00 a R\$5.000,00

Entre R\$ 5.000,00 a R\$ 6.000,00

Acima de R\$ 6.000,00

VOCÊ RECEBE ALGUM BENEFÍCIO SOCIAL OU PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA?

Não recebo Sim, recebo bolsa família Sim, recebo benefício de prestação continuada (BPC)

QUAL É A SITUAÇÃO CONJUGAL DE SEUS PAIS?

Vivem juntos Separados Viúvos Falecidos Outros

VOCÊ TEM FILHOS?

Sim Não

Se sim, quantos?

QUANDO VOCÊ PRECISA DE ATENDIMENTO MÉDICO:

- Procuo atendimento na rede privada Procuo atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS)
 Outros

VOCÊ TEM ACESSO À INTERNET EM CASA?

- Sim Não

QUAL(IS) EQUIPAMENTO(S) UTILIZA PARA ACESSAR A INTERNET?

- Celular (somente pacote de dados) Celular (através de wi-fi) Tablet (somente pacote de dados)
 Tablet (através de wi-fi) Notebook Computador Outros

O EQUIPAMENTO PARA ACESSO A INTERNET É COMPARTILHADO COM OUTRAS PESSOAS?

- Sim Não

COMO VOCÊ SOUBE DESTE PROCESSO SELETIVO?

- Pela TV
 Através da internet
 Por meio de material impresso (cartazes, panfletos, etc)
 Por intermédio de amigos e familiares
 Por divulgação realizada na minha escola
 Pelas redes sociais

VOCÊ AUTORIZA O ENVIO DE E-MAILS COM INFORMAÇÕES DESTE E/OU DE OUTROS PROCESSOS SELETIVOS DO IFMT?

- Sim Não

As informações prestadas neste formulário são de inteira responsabilidade do/a estudante (e do responsável legal, quando menor de 18 anos de idade); As informações falsas incorrem em crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada no cadastramento durante a vigência ou posteriormente a este registro, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha inscrição e/ou no desligamento do Seletivo, caso seja/esteja contemplado/a.

- Declaro ciência.

ANEXO II
EDITAL Nº 04/2023 - SELETIVO DAS VAGAS REMANESCENTES DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIREÇÃO DE ENSINO DO <i>CAMPUS</i> SÃO VICENTE	
NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
CURSO:	
TURNO:	
<input type="checkbox"/> Contra as normas do edital	<input type="checkbox"/> Contra o resultado do procedimento de heteroidentificação
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da inscrição	<input type="checkbox"/> Contra o resultado preliminar
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da inscrição	<input type="checkbox"/> Outro
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento de solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência (PcD)	
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social	
Justificativa do candidato:	
Cuiabá/MT, _____ de janeiro de 2023.	
Assinatura do candidato ou responsável legal	

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Cuiabá/MT, _____ de janeiro de 2023.

Assinatura do declarante ou responsável legal

DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO MÉDIO

O/a Diretor(a) da Escola _____, declara que, o estudante _____, nascido em _____, filho(a) de _____ encontra-se devidamente matriculado(a) no **9º ano do ensino fundamental**, e já apresenta, nesta data, o cumprimento das seguintes condições:

- Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o (a) aluno (a) acima mencionado (a) cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Fundamental após o término do ano letivo, previsto para xxxxxxxx. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Diretor(a) Escolar

ANEXO V
EDITAL Nº 04/2023 - SELETIVO DAS VAGAS REMANESCENTES DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de Identidade:		
CPF:		
Nacionalidade:		
Telefone:		
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.		

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante ou responsável legal

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- certidão de nascimento ou casamento
- uma foto 3x4 recente
- histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente
- cédula de identidade oficial
- CPF
- título de eleitor (para candidato maior de 18 anos);
- comprovante do serviço militar (para o maior de 18 anos do sexo masculino);
- comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência (Anexo V), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- termo de autorização de uso da imagem;

ANEXO VII
EDITAL Nº 04/2023 - SELETIVO DAS VAGAS REMANESCENTES DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO IFMT

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1 Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), *campus* _____ para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato ou seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social. Dessa forma, no ato da inscrição, o/a candidato/a deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.

c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social. Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço ensino.svc@ifmt.edu.br , conforme data e horário especificados no edital para inscrições. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social". Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos. Caso o/a candidato/a seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social: _____
Nome civil: _____
Data de nascimento: _____
CPF: _____
Nº de inscrição: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

Declaro que estou inscrito/a no processo seletivo regido pelo edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 96/2017.

<p>*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos. Autorizo o candidato acima qualificado a usar o nome social informado neste formulário no processo seletivo regido pelo Edital acima especificado.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do pai/mãe ou responsável legal</p>

Cuiabá - MT, _____ de janeiro de 2023

Assinatura do candidato

FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS

(Prazo final: 29/01/2023)

Nome: _____
E-mail: _____
Inscrição nº: _____
Telefone para contato: _____

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada à Direção de Ensino, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico ensino.svc@ifmt.edu.br

Nome:

Data de Nascimento:

Carteira de Identidade RG nº: CPF nº:

Outras alterações:

Cuiabá - MT, _____ de janeiro de 2023

Assinatura do candidato ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 17/01/2023 20:07:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 460681

Código de Autenticação: 1e9a7f03b5



Edital Nº 4/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 5/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023/01 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 732 de 19/04/2021, publicada no D.O.U de 20/04/2021, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado 2023/1, para preenchimento de 14 (quatorze) vagas remanescentes do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com habilitação em Biologia, *Campus* São Vicente, Centro de Referência de Jaciara, que obedecerá às normas e instruções presentes nesse Edital e seus anexos.

1 DA ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso através da Direção-Geral do *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO, através deste Edital, que no período de 20 a 29 de janeiro de 2023 (via internet), estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, por meio de análise de histórico escolar constando prova discursiva (Redação), para o preenchimento de **14 (quatorze)** vagas remanescentes do Edital 074/2022 e Edital 099/2022, do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com habilitação em Biologia, do *Campus* São Vicente, Centro de Referência de Jaciara, localizado na Avenida Zé de Bia, nº 976, Jardim Aeroporto II, CEP 78.820-000, Jaciara-MT.

1.1 Da validade do Processo Seletivo

O resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para ingresso no **1º semestre de 2023**, exclusivamente no curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com habilitação em Biologia, conforme disposições previstas neste Edital.

1.2 Dos requisitos para realizar a inscrição

- I - Ter concluído o ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;
- II - Preencher corretamente o formulário de inscrição conforme exigido no edital.

1.2.1 O presente edital contém os seguintes anexos:

- I - Anexo I - Formulário de inscrição (Dados básicos, Socioeconômicos e Redação);
- II - Anexo II - Procuração para inscrição e/ou matrícula em curso de graduação;
- III - Anexo III - Formulário de recurso;
- IV - Anexo IV - Declaração de endereço;
- V - Anexo V - Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública;
- VI - Anexo VI - Declaração para ingresso no Ensino Superior;
- VII - Anexo VII - Termo de autorização de uso da imagem;
- VIII - Anexo VIII - Lista de verificação de documentos para a matrícula.

1.3 Das Vagas Remanescentes para o *Campus* São Vicente

Cursos de graduação	Autorização de Funcionamento	Turno	Duração (anos)	Número de vagas
Licenciatura em Ciências da Natureza com habilitação em Biologia	Resolução CONSUP/IFMT nº 113, de 17 de agosto de 2016.	Noturno	08 semestres	14

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente ao curso supracitado, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 No presente Edital contém as informações necessárias para seleção dos candidatos que poderão obtê-las no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br.

2.1.2 Ao se inscrever o candidato assume ter conhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e também estar de acordo em aceitá-las. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

2.1.3 As inscrições terão início no dia 20 de janeiro 2023, e encerrar-se-ão no dia 29 de janeiro de 2023.

2.1.4 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição disponibilizados no endereço <https://forms.gle/CP3X8xE51up5rDyx8>.

I - Dados básicos;

II - Informações Socioeconômicas;

III - Prova Discursiva de efeito apenas eliminatório, não será utilizada para fins classificatórios.

2.2.1.1 Nos dados básicos deverão ser anexados os documentos comprobatórios (cópia do histórico escolar dos 1º e 2º anos cursados no Ensino Médio, cópia do RG e CPF), em formato pdf ou imagens (Fotos de celular JPEG ou PNG ou arquivo escaneado). **Não serão aceitos arquivos no formato de vídeo.**

2.2.1.2 A solicitação das Informações Socioeconômicas tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes. Do mesmo modo o texto discursivo, caso não seja preenchido eliminará o candidato do processo.**

2.2.2 Será admitida inscrição por terceiros, desde que apresente a documentação necessária para a inscrição do candidato e apresente a procuração para este fim, conforme modelo apresentado no Anexo II.

2.2.3 Em caso de dúvidas sobre as inscrições, os candidatos poderão entrar em contato por um dos canais de atendimento, descritos no quadro abaixo:

LOCAL	TELEFONE	E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS
Campus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara	(65) 3341-2185 (WhatsApp)	secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br	Segunda a sexta-feira 8h - 12h 13h - 17h

2.2.4 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e e-mail.

2.3 Do preenchimento do Formulário de Inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição <https://forms.gle/CP3X8xE51up5rDyx8> são de total responsabilidade do candidato.

2.3.2 Caso o candidato identifique informação incorreta de dados deverá entrar em contato pelo e-mail secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br solicitando a correção até o prazo máximo de inscrição (29 de janeiro de 2023). Não haverá possibilidade de ajuste após a referida data, resultando em cancelamento da inscrição.

2.3.3 Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição realizada.

2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional. Além do histórico escolar do ensino médio e a prova discursiva (ao final do formulário de inscrição <https://forms.gle/CP3X8xE51up5rDyx8>).

2.4.2 Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada a sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo no país.

2.5 Da confirmação da Inscrição

2.5.1 No dia 30 de janeiro de 2023, o IFMT *Campus* São Vicente divulgará no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br a listagem preliminar com a situação das inscrições. O candidato poderá interpor recurso no dia 31 de janeiro de 2023 (ANEXO III).

2.5.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Critérios de Seleção

3.1.1 A seleção se dará por meio de análise de histórico escolar do Ensino Médio com avaliação das notas de português e matemática dos 1º e 2º anos e constará prova discursiva (redação).

3.2 Dos critérios de Avaliação

3.2.1 A avaliação se dará por meio de análise das notas de português e matemática dos 1º e 2º anos, para efeito de classificação, e da redação constante no questionário socioeconômico, para efeito de eliminação, caso o candidato não preencha a redação estará automaticamente eliminado do processo.

3.2.2 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme disposto na tabela de equivalência:

3.2.2.1 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) ou Programa com Apoio Especializado –PASE	50,00
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2019 e 2020.

3.2.2.2 Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	65,00
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	
Suficiente (SU)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Médio (M)	55,00
Regular (R)	
C	

Aprovado médio (AM)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Insuficiente (I)	30,00
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	
D	
E	

3.2.2.3 Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado" "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), será considerado à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

3.2.2.4 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.3 Critério de Desempate

Será considerada para fins de desempate a maior idade do candidato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 A seleção será classificatória e eliminatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.2 O resultado preliminar dos candidatos aprovados/classificados será divulgado no dia 02 de fevereiro de 2023 no site do IFMT *Campus* São Vicente www.svc.ifmt.edu.br.

4.3 Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/e-mail.

5. DO RECURSO

5.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- I - publicação do edital;
- II - divulgação da listagem de inscritos;
- III - divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

5.1.1 O recurso dirigido por meio de requerimento (ANEXO III), em primeira e única instância, ao Diretor de Ensino do *campus* e será avaliado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico: secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br.

5.1.2 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato (a) ou pelo representante legal, ou com assinatura digital e em formato PDF.

5.1.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou encaminhados em formato diferente.

5.1.4 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

5.1.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

5.1.6 O recurso poderá ser feito desde que a discordância esteja respaldada na argumentação lógica, consistente e em material bibliográfico, quando for o caso.

6. DO RESULTADO FINAL

O Resultado Final será publicado no dia **06 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 As matrículas serão realizadas de forma **presencial** na Secretaria de Registro Escolar do IFMT *Campus* São Vicente Centro de Referência de Jaciara, de acordo com o horário abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS
Campus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara	Avenida Zé de Bia, nº 976, Jardim Aeroporto II, Jaciara-MT CEP 78.820-000	(65) 3341-2185 (WhatsApp)	secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br	Segunda a sexta-feira 8h - 12h 13h - 17h 18h15 - 21h

7.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de idade, pelo seu responsável, desde que apresente os documentos solicitados no item 7.6.

7.3 A matrícula poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração para essa finalidade conforme modelo do anexo II.

7.4 Conforme a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, não será permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

7.5. As matrículas de 1ª chamada (DOS APROVADOS) serão realizadas nos dias **06 e 07 de fevereiro de 2023**.

7.5.1 **Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, será publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada.**

7.5.2 **Caso ocorra a 2ª chamada**, esta será divulgada no dia **08 de fevereiro de 2023**, por meio do endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br e a matrícula será realizada no dia **09 de fevereiro de 2023**.

7.5.3 **Caso ocorra a 3ª chamada**, esta será divulgada no dia **10 de fevereiro de 2023**, por meio do endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br e a matrícula será realizada no dia **13 de fevereiro de 2023**.

7.5.4 **O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas será realocado ao final da ordem de classificação**, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo. Caso sejam convocados todos os candidatos, os realocados ao final da lista voltarão a ser convocados. O prazo final para as chamadas do referido Edital será **24 de fevereiro de 2023**. A classificação dos candidatos terá validade apenas para este edital, ou seja, para ingresso em 2023/1.

7.5.5 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este Edital e estiverem finalizando o ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), conforme o modelo (ANEXO VII), e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem no *Campus* São Vicente Centro de Referência de Jaciara, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio.

7.6 Dos documentos e condições para a matrícula

- I - Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- II - 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- III - Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- IV - Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- V - Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- VI - CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- VII - Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo IV;
- VIII - Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- IX - Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- X - CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- XI - Declaração de que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública (ANEXO V);

- XII - Declaração para ingresso em curso de nível superior (ANEXO VI);
XIII - Termo de autorização de uso da imagem (ANEXO VII).

7.8 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

7.9 Para facilitar a organização e conferência dos documentos para matrícula pode-se utilizar o anexo VIII que traz uma lista de conferência dos documentos exigidos.

7.10 O candidato deverá matricular-se no curso para o qual se inscreveu.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas será imediato conforme calendário, divulgado no site do *campus*.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br, constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

9.2 Serão divulgados, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo classificatório simplificado para preenchimento das vagas previstas neste edital.

9.3 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

9.4 A reposição de aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2023/1 – Vagas Remanescentes do IFMT *Campus* São Vicente, com a Direção de Ensino e a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções.

10. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
18/01/2023	Publicação do Edital
19/01/2023	Prazo para interposição de recurso contra o edital
20/01/2023 a 29/01/2023	Período de inscrição SOMENTE via internet (https://forms.gle/CP3X8xE51up5rDyx8)
30/01/2023	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos
31/01/2023	Prazo para interposição de recurso contra a listagem preliminar
01/02/2023	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos
02/02/2023	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados.
03/02/2023	Prazo para interposição de recurso contra a listagem preliminar de aprovados/classificados
06/02/2023	Divulgação oficial dos aprovados/classificados
06/02 a 07/02/2023	Matrícula dos aprovados
08/02/2023	Divulgação da 2ª chamada
09/02/2023	Matrícula da 2ª chamada
10/02/2023	Divulgação da 3ª chamada
13/02/2023	Matrícula da 3ª chamada
24/02/2023	Prazo final para as chamadas do referido Edital

Cuiabá – MT, 18 de janeiro de 2023.

Diretor Geral do IFMT *Campus* São Vicente
Portaria IFMT nº 732/2021 de 19/04/2021
Publicada D.O.U. em 20/04/2021

ANEXO I

EDITAL Nº 05/2023 - VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE LCN BIO IFMT SVC

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ vem respeitosamente requerer sua inscrição no Processo Seletivo de Ingresso no Curso Superior de Licenciatura em Ciências da Natureza com habilitação em Biologia do IFMT – *Campus* São Vicente para turma 2023/1 e para tal fornece as informações:

SOMENTE SERÃO ACEITAS OS FORMULÁRIO PREENCHIDOS VIA INTERNET ATRAVÉS DO <https://forms.gle/CP3X8xE51up5rDyx8>

ABAIXO O EXEMPLO DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO FORMULÁRIO ONLINE

CANDIDATO:

FILIAÇÃO	PAI:	
	MÃE:	
Nº RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº CPF

As informações deverão ser respondidas e os documentos relacionados anexados ao Formulário de Inscrição Digital <https://forms.gle/CP3X8xE51up5rDyx8>

- Histórico Escolar - Notas do 1º e 2º anos ou documento equivalente;
- RG (ou documento equivalente);
- CPF (Caso em seu RG já conste o número do CPF, você poderá anexar o mesmo arquivo ou o referente ao cartão);
- Prova Discursiva - Descrita abaixo.

SEXO			
IDENTIDADE DE GÊNERO			
NOME SOCIAL			
ENDEREÇO COMPLETO			
BAIRRO	CEP	TELEFONE	
DATA NASCIMENTO	CIDADE/ESTADO ONDE NASCEU		
E-mail			
Telefone para contato (preferencialmente com WhatsApp DDD () -			
OPÇÃO DE CURSO			
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA		()	
POSSUI NECESSIDADE ESPECIAL:			
SIM		NÃO	
SE SIM, QUAL?			
SOCIOECONÔMICO			
QUAL SEU ESTADO CIVIL			
() Solteiro () Casado () Separado () Divorciado () União Estável () Viúvo			
COMO VOCÊ CLASSIFICA SUA COR?			
() Preta () Branca () Parda () Amarela () Indígena			
VOCÊ É QUILOMBOLA? () Sim () Não			
CASO POSITIVO, DE QUAL COMUNIDADE?			
QUANTAS PESSOAS (INCLUINDO VOCÊ) MORAM EM SUA RESIDÊNCIA?			

_____, ____ de _____ de 202__.

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E/OU MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1 Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome do Representante Legal:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), ***Campus São Vicente*** para realização de sua matrícula no Curso de **Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia**, para o período **2023/1**, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de 202 ____.
Assinatura do candidato ou seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Diretora de Ensino e à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2023/1 do IFMT –
Campus São Vicente

NOME:		
ENDEREÇO COMPLETO		
E-MAIL	TELEFONE	CELULAR
DATA DE NASCIMENTO	CIDADE/ESTADO ONDE NASCEU	
CURSO:		
CONTRA:		
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (dez linhas)		

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Candidato(a)

Recebido em: ____/____/____.

Nome: _____

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº	Complemento:	Bairro
CEP:	Cidade:	UF:
<p>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</p>		

_____, ____ de _____ de 202__.

_____, ____ de _____ de 202__.
Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO V

EDITAL Nº 05/2023 - VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE LCN BIO IFMT SVC

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT conforme edital _____, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

EDITAL Nº 05/2023 - VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE LCN BIO IFMT SVC

DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

O Diretor Geral da _____, declara que _____, nascido em _____, filho de _____ e _____ encontra-se devidamente matriculado(a) no 3º ano do ensino médio, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

- a) Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- b) Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- c) Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para o dia _____ de _____ de _____. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

_____, ____ de _____ de 202__.

Diretor Geral

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do declarante ou responsável legal

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Documentos que devem ser apresentados pelo candidato no ato da matrícula na Secretaria de Registro do *campus*
São Vicente Centro de Referência de Jaciara

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio, original e cópia ou fotocópia autenticada (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente;
- Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo IV, caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Declaração que não tem vínculo com outro curso em Instituição Pública;
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 18/01/2023 17:04:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 461743
Código de Autenticação: 6e42d0922d





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 6/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

ELEIÇÃO PARA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DE AGRONOMIA - INTEGRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE.

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente torna público o referido edital destinado a disciplinar a eleição da nova Diretoria do Centro Acadêmico do Curso Bacharelado em Agronomia - Integral, estabelecendo normas e procedimentos para realização do referido processo eletivo, para mandato de de 4 semestres, do semestre letivo 2023/1 ao semestre 2024/2.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização do processo de escolha da chapa que representará os associados do Centro Acadêmico do Curso Bacharelado em Agronomia - Integral. O Período Eleitoral terá início no dia 30 de janeiro de 2023 e terá sua finalização no dia 05 de março de 2023.

Art. 2º - Poderão votar todos os alunos regularmente matriculados no curso de Agronomia - Integral no ano/semestre 2023/1, e poderão ser votados todos os alunos regularmente matriculados no ano/semestre 2023/1 do Curso de Agronomia - Integral do IFMT Campus São Vicente.

Art. 3º - A votação será realizada no dia 28 de fevereiro de 2022, iniciando às 08h e encerrando às 23h59min, via portal eletrônico SUAP.

2 DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º - O processo eleitoral será regido pela Comissão Eleitoral, formada por discentes regularmente matriculados no Bacharelado em Agronomia Integral do Campus São Vicente, indicada previamente e nomeação registrada em portaria.

Parágrafo único: Os membros da comissão eleitoral serão divulgados no mesmo dia de divulgação desse presente edital.

Art. 5º - É vedada a candidatura de membros da Comissão Eleitoral.

Art. 6º - Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Fiscalizar e dirigir as eleições de acordo com este Edital;
- b) Definir a candidatura dos candidatos, de acordo com os pressupostos deste Edital;
- c) Fiscalizar a apresentação de plataformas;
- d) Providenciar o material necessário para a realização das eleições;
- e) Primar pela transparência do processo eleitoral democrático;
- f) Apurar os votos;
- g) Registrar em ata todas as etapas da eleição;
- h) Decidir sobre os casos omissos, deste Edital, sobre a eleição;
- i) Fiscalizar o material de propaganda dos candidatos e chapas.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral tem atribuição e autonomia para julgar as impugnações que porventura ocorram.

Art. 8º - A Comissão eleitoral NÃO poderá manifestar-se a favor ou contra em relação a nenhum candidato ou chapa.

Art. 9º - A Comissão Eleitoral orienta neste regimento o processo eleitoral e se dissolverá após o encerramento do pleito.

3 DAS ELEIÇÕES

Art. 10 - As inscrições das chapas deverão ser realizadas obrigatoriamente por formulário eletrônico e-mail da Comissão Eleitoral (comissaoeleitoralagicrcv@gmail.com) das 8h do início do dia da abertura das inscrições até as 17h do prazo final de inscrições de acordo com o edital.

Art. 11 - Só serão aceitas inscrições de chapas em que todos os componentes estejam devidamente matriculados no IFMT Campus São Vicente.

Art. 12 - Só serão aceitas inscrições de acordo com o artigo anterior, as quais estejam devidamente preenchidas em formulários fornecidos pela Comissão Eleitoral (Anexo I). A mesma só será validada através de uma publicação de confirmação das inscrições.

Art. 13 - A apuração dos votos será realizada logo após a finalização da votação.

Art. 14 - Será considerada vencedora a chapa que conseguir maior número de votos válidos (50% + 1 dos votantes).

4 DA COMPOSIÇÃO DA CHAPA

Art. 15 - Os cargos que compõem as chapas são:

- a) Presidente
- b) Vice Presidente
- c) Primeiro Secretário
- d) Segundo Secretário
- e) Primeiro Tesoureiro
- f) Segundo Tesoureiro
- g) Diretor Social
- h) Diretor de Esporte e Cultura
- i) Diretor de Imprensa.

Art. 16 - As chapas serão compostas por 9 membros regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Agronomia - Integral no ano/semestre de 2023/1.

Art. 17 - São requisitos para a inscrição e registro dos candidatos a membros do centro acadêmico:

- a) Nome completo dos componentes das chapas
- b) Número completo de matrícula
- c) Número do Registro Geral (RG)
- d) Nome da chapa com qual fará campanha
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- f) Estado civil.

Art. 18 - A chapa indicará no registro o nome com o qual fará campanha.

§ 1º: Verificada a ocorrência de homonímia, a comissão eleitoral dará preferência a chapa que primeiramente efetuou o registro, concedendo a outra chapa o prazo de um dia para alterar o seu nome.

§ 2º - Ao deferir o pedido de registro, a Comissão Eleitoral publicará o nome da CHAPA com sua devida Composição.

§ 3º- Ao indeferir a CHAPA, a Comissão Eleitoral informará, por escrito, sua decisão, devidamente fundamentada, a qualquer membro da referida CHAPA.

Art. 19 - A Comissão Eleitoral organizará e publicará oficialmente a relação com o nome e composição de todas as CHAPAS cujos registros tenham sido deferidos.

Art. 20 - Não será aceita sobre, em hipótese alguma, a candidatura de um mesmo associado para mais de uma chapa.

5 DA PROPAGANDA ELEITORAL E DEBATE

Art. 21 - As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade dos candidatos.

Art. 22 - A propaganda eleitoral somente é permitida no período estipulado pelo edital.

Art. 23 - Independente da obtenção de licença ou de autorização da Comissão Eleitoral, é livre a veiculação de propaganda eleitoral através da distribuição de conteúdo online, com inteira responsabilidade da chapa

candidata.

§ 1º - É proibido campanha em qualquer ambiente do IFMT Campus São Vicente ou via redes eletrônicas durante o dia da votação, ou fora do período de propaganda eleitoral, pelos membros das chapas, se realizado a comissão eleitoral tomará as medidas cabíveis.

§ 2º – As chapas devem ter propostas de trabalho pré-estabelecidas, a serem cumpridas ao longo da vigência do mandato.

Art. 24 - O DEBATE ocorrerá em dia único, via plataforma online.

§ 1º- Se acaso houver somente uma chapa inscrita, a reunião será exclusivamente para apresentação de propostas da chapa candidata.

§ 2º - A comissão eleitoral disponibilizará com antecedência o link para o debate ou apresentação de propostas.

§ 3º - Se acaso houver mais de uma chapa inscrita a comissão eleitoral divulgará as regras para debate.

6 DA VOTAÇÃO

Art. 25 - O processo de consulta pública para a escolha da chapa vencedora, dar-se-á por votação facultativa e em uma única chapa. A votação será via portal eletrônico pelo sistema SUAP, disponível no link: <https://suap.ifmt.edu.br/>.

Art. 26 - A votação será eletrônica, exclusivamente via SUAP, pelo sistema Helios Voting.

Parágrafo único. Para votar e efetivar o voto, todos os eleitores deverão acessar o endereço eletrônico, utilizando a matrícula e senha do SUAP.

Art. 27 - Cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto.

Art. 28 - O voto em trânsito será possível devido a votação ser realizada por meio eletrônico.

Art. 29 - A votação dar-se-á por voto secreto e universal.

Art. 30 - Somente poderão votar estudantes regularmente matriculados no curso de Agronomia Integral no ano/semestre de 2023/1.

Art. 31 - A comissão eleitoral divulgará com antecedência de, no mínimo, 3 dias os discentes aptos a votarem e as INSTRUÇÕES para o ato de votação.

§ 1º - Caso o nome do eleitor não conste na lista de alunos regularmente matriculados, não poderá votar, apenas se possuir o comprovante de matrícula disponibilizado pelo registro escolar da instituição.

§ 2º - As instruções para votação serão divulgadas via e-mail dos eleitores, grupos de WhatsApp, site do IFMT Campus São Vicente e outras redes sociais.

7 DA APURAÇÃO

Art. 32 - A apuração iniciar-se-á logo após o término da votação.

Art. 33 - O processo de apuração, uma vez iniciado, não será interrompido até a divulgação do resultado final preliminar.

Art. 34 - Na duração da apuração observar-se-á o seguinte procedimento:

I - Será realizada pela mesa apuradora;

II - A apuração será online;

Parágrafo único - A plataforma de apuração será divulgada pela comissão eleitoral.

Art. 35 - Será considerada eleita a CHAPA que obtiver maioria simples de votos (50% + 1 dos votantes), não computados os votos brancos e os nulos.

Art. 36 - Caso a soma de votos nulos seja superior ao total de votos da chapa mais votada, a eleição será considerada nula; ficando a cargo da Comissão Eleitoral a realização de um novo pleito, ou pela realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 1º - Havendo empate será realizada uma nova eleição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, entre as chapas que ficarem empatadas.

§ 2º - A mesa apuradora será coordenada por no mínimo de dois representantes da Comissão Eleitoral e por um fiscal de cada chapa que poderá ser um membro da própria chapa, e este sendo indicado no ato da inscrição.

§ 3º - No caso de chapa única, o pleito deve ser feito via aceitação, o votante deverá optar pelo sim ou não da cédula. Para que a chapa seja considerada eleita, deverá ter no mínimo 40% mais 1 do total de assinaturas válidas da folha de votação dos presentes.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

Art. 38 - O procedimento para solenidade de posse será conduzido pela comissão eleitoral.

Art. 39 - Os horários previstos neste edital referem-se ao horário oficial de Mato Grosso.

9 DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do edital	30/01/2023
Período de impugnação do edital	31/01/2023
Publicação oficial do edital após recursos	01/02/2023
Abertura inscrições de chapas	01/02/2023
Prazo final de inscrições de chapas	12/02/2023
Divulgação preliminar das chapas inscritas	13/02/2023
Recursos contra as chapas	14/02/2023
Divulgação oficial das chapas inscritas	15/02/2023
Divulgação dos eleitores aptos a votarem	15/02/2023
Abertura de período de campanha	16/02/2023
Divulgação do link e regras para o debate entre chapas	16/02/2023
Debate entre chapas se houver mais de UMA, ou apresentação de proposta se acaso houver chapa única.	18/02/2023
Divulgação das instruções para o ato de votação	23/02/2023
Prazo final para período de campanha	24/02/2023
Eleição	28/02/2023
Divulgação de resultado preliminar	01/03/2023
Período de interposição contra resultado da eleição	02/03/2023
Resultado final	03/03/2023
Posse da nova diretoria	06/03/2023

Cuiabá, 30 de janeiro de 2023.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. 20/04/2021

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

NOME DA CHAPA _____

MEMBROS:

Presidente: _____

Nº matrícula: _____

RG: _____

E-mail e Número de telefone: _____

CPF: _____

Estado Civil: _____

Vice-Presidente: _____

Nº matrícula: _____

RG: _____

CPF: _____

Estado Civil: _____

Primeiro Secretário: _____

Nº matrícula: _____

RG: _____

CPF: _____

Estado Civil: _____

Segundo Secretário: _____

Nº matrícula: _____

RG: _____

CPF: _____

Estado Civil: _____

Primeiro Tesoureiro: _____

Nº matrícula: _____

RG: _____

CPF: _____

Estado Civil: _____

Segundo Tesoureiro: _____

Nº matrícula: _____

RG: _____

CPF: _____

Estado Civil: _____

Diretor Social: _____

Nº matricula: _____

RG: _____

CPF: _____

Estado Civil: _____

Diretor de Esporte e Cultura : _____

Nº matricula: _____

RG: _____

CPF: _____

Estado Civil: _____

Diretor de Imprensa: _____

Nº matricula: _____

RG: _____

CPF: _____

Estado Civil: _____

Fiscal da Chapa: _____

E-mail e Número de telefone _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 30/01/2023 15:30:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 465971

Código de Autenticação: 7ec5d2e8b8



CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS



Usuário logado:
SERGIO THOMPSON BERNARDES MONTEIRO

Órgão:
CMT/IF MT - Campus São Vicente

CAMPUS SÃO VICENTE (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO)
PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/01/2023

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000060/23	ERNADES JOEL DE QUEIROZ	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	26/01/2023	28/01/2023	Cuiabá (MT)	Araguari (MG)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							28/01/2023	28/01/2023	Araguari (MG)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	752,25	0,00	752,25
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	135,88	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				616,37			
Sub-Total Geral												2,5	752,25	0,00	752,25
Total (R\$)													616,37		

 www.svc.ifmt.edu.br

   @ifmtsaovicente

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente
Rodovia BR364, KM 329 - Vila de São Vicente - CEP: 78106-970 - Cuiabá - MT
Telefone: (65) 3341-2100 / 3341-2117